

PEDRA BRANCA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-FMS

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.726.540/0001-04, com sede administrativa na Rua José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000, representada pela Secretaria de Saúde de Pedra Branca-CE, através do(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº **030101/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**, torna público para quem possa interessar que realizará, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e todas as suas alterações, o Credenciamento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO**, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde.

PREÂMBULO

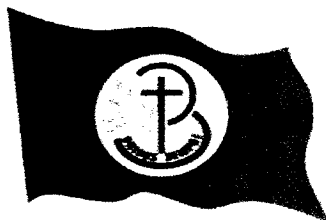
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO
Nº do Processo:	001/2024-FMS
Órgãos Interessados:	• Secretaria de Saúde
Procedimento:	Credenciamento
Período:	15/04/2024 à 30/12/2024 LOCAL: www.pedrabranca.ce.gov.br/Link http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/ Endereço de e-mail para envio de documentação: pmob202102@gmail.com e/ou licitacao@pedrabranca.ce.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



PEDRA BRANCA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-FMS

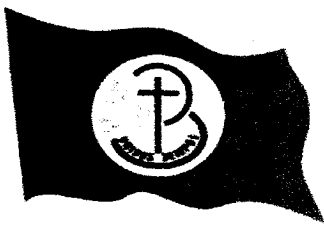
A Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.726.540/0001-04, com sede administrativa na Rua José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000, representada pela Secretaria de Saúde de Pedra Branca-CE, através do(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº **030101/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**, torna público para quem possa interessar que realizará, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e todas as suas alterações, o Credenciamento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO**, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde.

PREÂMBULO

Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO
Nº do Processo:	001/2024-FMS
Órgãos Interessados:	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Saúde
Procedimento:	Credenciamento
Período:	15/04/2024 à 30/12/2024 LOCAL: www.pedrabranca.ce.gov.br/Link http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/ Endereço de e-mail para envio de documentação: pmpb202102@gmail.com e/ou licitacao@pedrabranca.ce.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.



1.2 Para a realização dos exames será usado como base o preço médio das pesquisas de preços realizado por sistema eletrônico de cotação, que tomou como base os preços praticados por outros entes da administração pública, por cada exame efetivamente realizado.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a manter a qualidade dos procedimentos laboratoriais bem como adequação das normas vigente.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1 O presente processo licitatório é regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas contidas neste Edital, principalmente no que diz respeito ao art. 79 da Lei.

3. DO PREÇO DO SERVIÇO

3.1 O Município pagará pela realização de exames, efetivamente realizados, conforme itens e valores, definidos no anexo I do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

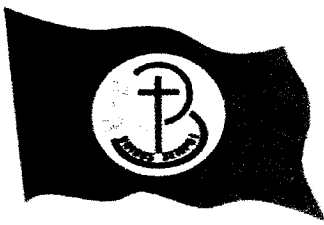
4.1 Os interessados deverão acessar o site www.pedrabranca.ce.gov.br (na aba: empresa/licitações e contratos), baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, preencher todos os campos solicitados.

4.2 As inscrições ocorrerão através do link: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/> Estando disponível os mails para envio de toda documentação: pmpb202102@gmail.com e/ou licitacao@pedrabranca.ce.gov.br:

4.3 - O interessado que tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento anteriormente pretendido.

4.4 Caso vença algum documento antes da apresentação nos termos do item anterior, deverão também ser apresentados outros novos em plena validade.

4.5 Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do credenciamento, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais e estabelecidos neste edital:

5.1.1 Que seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que seja capaz de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Não poderão participar empresas:

- a) Declaradas inidôneas nos termos da lei;
- b) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

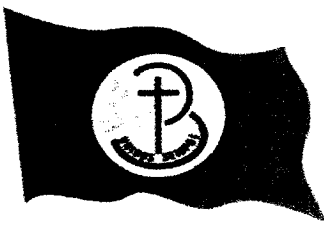
6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

- a) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- c) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- d) Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- e) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- f) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das



PEDRA BRANCA



Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

7.2 Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

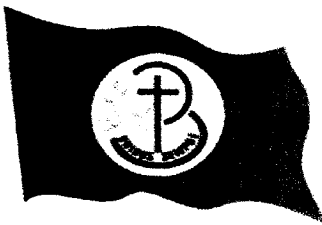
c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

b.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) + (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) + (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) + (Passivo Circulante).;

b.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

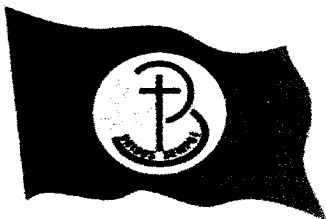
c). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d). Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

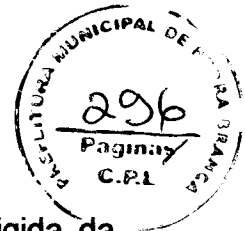
e). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

14



PEDRA BRANCA



f.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social balanço patrimonial do último exercício social

f.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

7.4 Qualificação Técnica:

7.3.1 Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo anexo).

7.3.2 Cópia do registro do laboratório junto ao Conselho Regional competente e comprovante de regularidade.

7.4 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

7.4.1 Para aqueles documentos sem data de validade e que por natureza possam expirar, presumirá sua validade até de 60 (noventa) dias, contados da sua expedição.

8. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.1 *Todas as empresas habilitadas serão credenciadas, devendo, inicialmente, o objeto ser dividido em partes iguais.*

8.1.1 Caso um prestador tenha maior fluxo de exames durante o período, o objeto poderá ser redistribuído, de forma a valorizar a empresa que apresente melhor qualidade/atendimento nos serviços contratados.

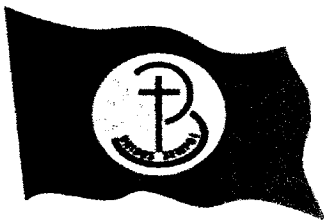
9. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

9.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

9.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

9.1.2 O licitante, depois de informada das decisões do(a) Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, no tocante à habilitação e se dela discordar, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

9.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.



10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos, decorridos três dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à(s) empresa(s) habilitada(s) no certame.

10.1.1 O prazo de três dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que os licitantes presentes renunciem ao direito de interpor recurso, devendo este fato constar da Ata.

11. DA PROPOSTA DE ADESÃO E DA SUA APRESENTAÇÃO

11.1 A proposta de adesão deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado do proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

11.2 Deve em tudo seguir o modelo que compõe este edital, conforme Anexo

11.3 Deve ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional (R\$) isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

12. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias depois de apresentada a Nota Fiscal, acompanhada do relatório mensal, atestando a realização dos serviços.

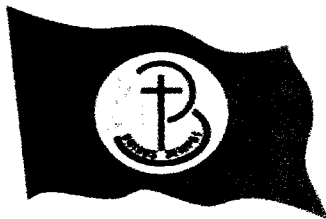
13. DA FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta de recursos próprios alocados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
0504	1600	10.301.1003.2.021.0000	33.90.39.00
0504	1600	10.302.1009.2027.0000	33.90.39.00

14. DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1 A quantidade de exames a ser realizado será definida de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde e o número de credenciados no período definido no preâmbulo



deste edital.

14.2 O contratado deverá apresentar relatório mensal em duas vias sendo que uma será encaminhada para a Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço e uma ficará na Secretaria de Saúde com o responsável pela fiscalização dos serviços.

14.3 Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feito por escrito e entregue mediante protocolo.

14.4 A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

15 DOS PRAZOS

15.1 A vigência do contrato oriundo deste credenciamento terá início na assinatura o contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no artigo 105, da Lei 14.133/2021.

15.2 O credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

16 DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 O interessado no fornecimento completo deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, de segunda a sexta-feira, no site www.pedrabranca.ce.gov.br

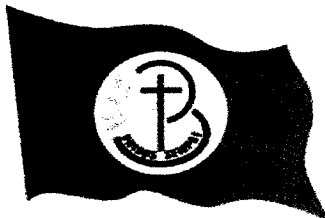
16.2 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

16.3 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.4 O(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.5 Fazem parte do presente edital

- Anexo I:** Encaminhamento de documentos ao credenciamento;
Anexo II: Caderno de Serviços a serem executados e valores a serem pagos pelos serviços prestados;
Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato



PEDRA BRANCA



Superveniente Impeditivo;

Anexo IV: Minuta de contrato;

Anexo V: Declaração que não emprega menor de 18 anos;

Anexo VI: Projeto Básico;

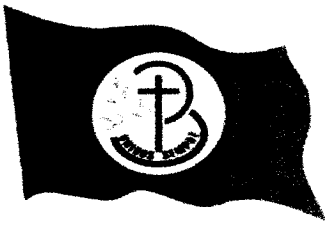
Anexo VII: ETP – Estudo Tecno Preliminar;

17 DO DOMICÍLIO E FORO

17.1 O domicílio será para todos os efeitos legais o Município de Pedra Branca-CE, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Pedra Branca-CE, 11 de Abril de 2024.

KELLY APARECIDA BÉZERRA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



PEDRA BRANCA



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº

(MODELO/EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

[Local e Data]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

A/C Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio Ref.: Encaminhamento de documentos ao credenciamento

Prezados Senhores,

[RAZÃO SOCIAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE ENDEREÇO E TELEFONE)], referindo ao credenciamento chamado por essa PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE comparece até Vossas Senhorias para apresentar a documentação como se encontra exigida, para exame dessa comissão.

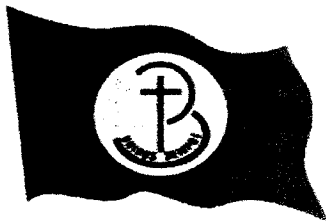
No tocante a proposta de preços para prestação de serviços, informa que aceita os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, através da prestação dos serviços detalhados conforme indicados no Caderno de Serviços adiante discriminado, no regime de atendimento ali mencionado.

Atenciosamente,

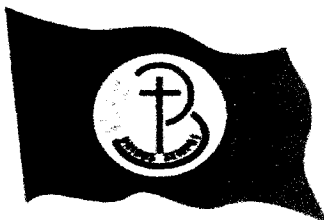
NOME E ASSINATURA DA PESSOA JURÍDICA (COM CARIMBO PADRÃO CNPJ)

Telefone de contato: () E-mail de contato: ()



ANEXO II - CADERNO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VALORES A SEREM PAGOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

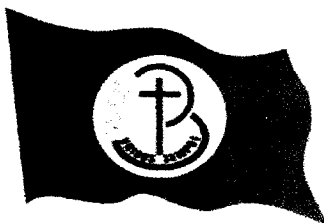
Item	Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Total
1	43567	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	600	R\$ 52,23	R\$ 31.338,00
2	43486	ÁCIDO FÓLICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	60	R\$ 34,60	R\$ 2.076,00
3	43487	ÁCIDO LÁTICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	24	R\$ 48,83	R\$ 1.171,92
4	43489	ANTI-CCP - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 83,77	R\$ 2.010,48
5	43490	ANTI-COAGULANTE LÚPICO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	36	R\$ 75,73	R\$ 2.726,28
6	43492	ANTI-ILHOTA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 92,10	R\$ 2.210,40
7	43491	ANTI-LA- ANTI-SSB - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 43,43	R\$ 1.042,32
8	43493	ANTI-SM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 35,50	R\$ 852,00
9	43488	ANTI-TIREOGLOBULINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 36,29	R\$ 870,96
10	43494	BETA QUANTITATIVO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
11	45369	BNP - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 342,94	R\$ 41.152,80
12	41806	C3 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 33,74	R\$ 4.048,80
13	41808	C4 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 34,18	R\$ 4.101,60
14	41811	CA125 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 37,25	R\$ 4.470,00
15	41809	CA15/3 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 37,26	R\$ 4.471,20
16	41810	CA19/9 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 37,22	R\$ 4.466,40
17	41813	CA24 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 37,22	R\$ 2.233,20
18	41812	CA72/4 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 37,26	R\$ 4.471,20
19	43501	CÁLCIO IÔNICO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 28,81	R\$ 3.457,20
20	45370	CALCITONINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 290,14	R\$ 3.481,68
21	43503	CALPROTECTINA FECAL- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 22,90	R\$ 549,60
22	43505	CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	12	R\$ 31,67	R\$ 380,04
23	43506	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO-CTT - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 30,71	R\$ 368,52
24	43510	CARBAMAZEPINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 37,87	R\$ 454,44
25	43509	CARDIOLIPINA IGG E IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 39,89	R\$ 957,36
26	43508	CARDIOLIPINA IGG- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 39,89	R\$ 478,68
27	43507	CARDIOLIPINA IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 78,43	R\$ 941,16
28	45371	CAXUMBA IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 70,61	R\$ 847,32
29	43511	CÉLULAS LE, PESQUISA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 62,42	R\$ 749,04
30	43515	CHIKUNGUNYA IGG E IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40	R\$ 250,01	R\$ 10.000,40
31	43514	CITOLOGIA ONCÓTICA- COLPO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	1.200	R\$ 39,09	R\$ 46.908,00
32	43513	CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 150,33	R\$ 3.607,92
33	41814	CITOMEGALOVÍRUS IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 31,96	R\$ 1.917,60



PEDRA BRANCA



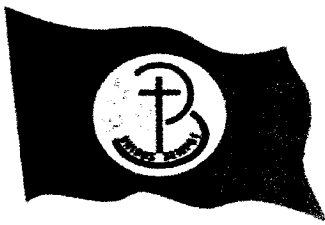
34	45372	CITRATO URINARIO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 31,97	R\$ 1.918,20
35	43516	CLEARANCE DE CREATININA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 29,14	R\$ 699,36
36	45373	CLONAZEPAN - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 137,33	R\$ 8.239,80
37	43522	CLORO/CLORETOS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 11,13	R\$ 267,12
38	45374	COBRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 35,07	R\$ 6.312,60
39	45375	CORTISOL LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 25,07	R\$ 601,68
40	41821	CPK - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 846,98	R\$ 50.818,80
41	45377	CROMO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 56,92	R\$ 3.415,20
42	45376	CULTURA DE ESCARRO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 45,17	R\$ 2.258,50
43	41823	D-DIMERO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 101,98	R\$ 1.223,76
44	45378	DENGUE IGG - SERVIÇO LABORATORIA	UNIDAD	40	R\$ 28,25	R\$ 1.130,00
45	45380	DHT - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 45,83	R\$ 2.749,80
46	45379	DOENÇA DE CHAGAS IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 28,81	R\$ 576,20
47	45381	ELETROFORESE DE PROTEINAS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,04	R\$ 816,96
48	45383	ENZIMAIMUNOENSAIO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 34,05	R\$ 4.086,00
49	41825	EPSTEIN BAAR IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 39,09	R\$ 938,16
50	45382	ESTROGENIOS TOTAIS E FRAÇÕES - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40	R\$ 79,78	R\$ 3.191,20
51	45384	FENOBARBITAL - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 29,15	R\$ 3.498,00
52	43532	FERRITINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 39,17	R\$ 4.700,40
53	45386	FIBRINOGENIO - SERVIÇO LABORATORIA	UNIDAD	180	R\$ 23,58	R\$ 4.244,40
54	45387	FOSFOLIPIDEOS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 34,03	R\$ 2.041,80
55	43542	FÓSFORO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
56	41827	FSH - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
57	43544	FTABS IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 28,43	R\$ 1.705,80
58	43546	FTABS IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 28,43	R\$ 1.705,80
59	45388	HBC-IGM,ANTI - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 34,74	R\$ 2.084,40
60	41831	HBSAG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	300	R\$ 44,92	R\$ 13.476,00
61	43561	HEMOGLOBINA GLICOSILADA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	1.300	R\$ 38,56	R\$ 50.128,00
62	45389	HEPATITE A IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 28,06	R\$ 1.403,00
63	43554	HEPATITE B, ANTI- HBS- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 39,93	R\$ 958,32
64	43556	HEPATITE B, ANTI-HBE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40	R\$ 39,93	R\$ 1.597,20
65	43564	HERPES SIMPLES I E II IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 36,58	R\$ 2.194,80
66	45390	HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO) - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 32,73	R\$ 1.963,80
67	45392	HLA27 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
68	45391	HOMOCISTEINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 48,08	R\$ 1.153,92
69	45397	IGE ESP(E5) PARA CASPA DE CACHORRO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,07	R\$ 817,68
70	43574	IGE PARA ALFA LACTOALBUMINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 44,77	R\$ 537,24
71	43575	IGE PARA BETA LACTOGLOBULINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 41,38	R\$ 993,12



PEDRA BRANCA



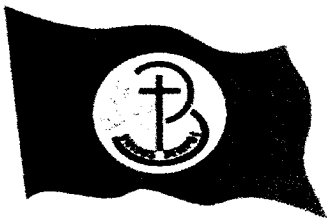
72	45396	IGE PARA CACAU - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 34,06	R\$ 408,72
73	43579	IGE PARA CLARA DE OVO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 37,00	R\$ 888,00
74	45395	IGE PARA DICLOFENACO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 101,89	R\$ 2.445,36
75	43578	IGE PARA GEMA DE OVO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 36,01	R\$ 432,12
76	43572	IGE PARA LEITE DE VACA - F2 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 130,08	R\$ 3.121,92
77	45394	IGE PARA TRIGO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 36,28	R\$ 870,72
78	45393	IGE PÓ CASEIRO - HX2 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,22	R\$ 821,28
79	45398	IGF1-SOMATOMEDINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 34,03	R\$ 408,36
80	43581	IMUNOGLUBINA IGG- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,05	R\$ 817,20
81	43580	IMUNOGLUBINA IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,05	R\$ 817,20
82	45399	INDICE DE ROMA IR - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 17,03	R\$ 1.021,80
83	43583	INSULINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 26,31	R\$ 1.578,60
84	43585	LDH- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
85	41833	LH - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40	R\$ 14,95	R\$ 598,00
86	45400	LIPIDIOS TOTAIS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 11,78	R\$ 2.120,40
87	43587	LITIO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 15,85	R\$ 2.853,00
88	41834	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24H) - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 22,92	R\$ 275,04
89	45401	MITOCÔNDRIAS ANTICORPOS ANTI - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 45,17	R\$ 2.710,20
90	45402	PCRQ - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 14,83	R\$ 2.669,40
91	45404	PEPTIDEO SERICO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 34,05	R\$ 6.129,00
92	45405	POTÁSSIO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
93	43593	PROLACTINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	160	R\$ 27,08	R\$ 4.332,80
94	45406	PROTEÍNA URINA - PTU24 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 28,91	R\$ 1.734,60
95	41837	PSA LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 22,92	R\$ 1.146,00
96	41838	PSA TOTAL E LIVRE- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 25,25	R\$ 505,00
97	45407	RENINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
98	41839	RUBEOLA IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 31,88	R\$ 637,60
99	43520	RUBEOLA IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 31,88	R\$ 637,60
100	45408	SCHISTOSSOMOSE-ANTICORPOS IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 74,31	R\$ 3.715,50
101	41841	T3 LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
102	43525	T3 TOTAL SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
103	41843	T4 LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
104	41844	T4 TOTAL- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
105	41845	TAP - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	300	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
106	45409	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - LACTG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 39,68	R\$ 2.380,80
107	43543	TESTOSTERONA LIVRE- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 32,88	R\$ 1.644,00
108	43545	TESTOSTERONA TOTAL- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 162,35	R\$ 3.896,40



PEDRA BRANCA



109	45411	TOXICOLOGICO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 119,17	R\$ 2.860,08
110	41848	TOXOPLASMOSE (TESTE DE AVIDEZ) IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 36,96	R\$ 1.848,00
111	41849	TOXOPLASMOSE IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 88,40	R\$ 4.420,00
112	45410	TRAB - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 63,42	R\$ 3.805,20
113	47434	UROCULTURA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	370	R\$ 41,90	R\$ 15.503,00
114	47435	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	150	R\$ 97,90	R\$ 14.685,00
115	45403	VITAMINA A - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 67,61	R\$ 8.113,20
116	43557	VITAMINA B12- SERVIÇO LABORATORIAS	UNIDAD	120	R\$ 195,83	R\$ 23.499,60
117	43553	VITAMINA B2- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 278,19	R\$ 33.382,80
118	43555	VITAMINA B6 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 180,31	R\$ 21.637,20
119	43558	VITAMINA C- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 78,46	R\$ 14.122,80
120	41854	VITAMINA D - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	70	R\$ 66,36	R\$ 4.645,20
121	43560	VITAMINA D- 1,25 SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 128,97	R\$ 3.095,28
122	43562	VITAMINA E- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 81,83	R\$ 1.963,92



PEDRA BRANCA



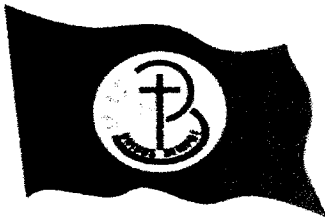
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

CRENCIAMENTO

A empresa (razão social da empresa), estabelecida (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à sua participação no Processo de Credenciamento/2024.

Nome da cidade e data.

Nome e Assinatura do Responsável legal da Empresa



PEDRA BRANCA



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº
Processo nº
CREDENCIAMENTO Nº/2024

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA-CE E A, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no Centro Administrativo Cezário Mendes, s/n, centro, Pedra Branca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº., neste ato representado por sua Gestora, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e identidade) denominada CONTRATANTE, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato pelo Senhor(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade e CPF), ajustam o presente CONTRATO nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº, parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a proposta apresentada pela Contratada datada de / /, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente objeto tem como finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

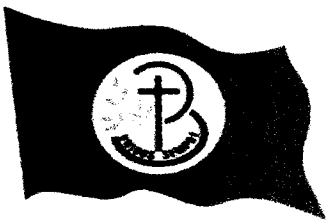
1.2 A presente contratação/credenciamento compreende todos os exames e procedimentos relacionados no anexo 02 do Edital e fara parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 - Pelo objeto aqui ajustado, o contratante pagará à contratada,
2.2 o valor de R\$ (.....).

DO PRAZO

2.3 - O prazo de vigência deste contrato será de XXXXXXXXXXXXXXXX, contados a partir da data de sua assinatura. Não haverá reajuste de preços, salvo na hipótese de transcurso de mais de 12 (doze) meses desde a apresentação da proposta, quando o reajuste será processado na forma da legislação federal em vigor, ressalvada a



PEDRA BRANCA



hipótese de reajustamento, o qual será referenciado pelo IPCA apurado dos últimos 12 (doze) meses.

2.4 Será vedado qualquer reajuste pelo prazo inferior a 01 (um) ano.

2.5 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.6 A repactuação deste contrato será permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de assinatura do contrato, ou da última repactuação, sendo que o primeiro período de reajustamento será feito adequação ao mês civil, se for o caso.

2.7 A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, de acordo com a planilha de custos e formação de preços, justificados e comprovados.

2.8 Caberá à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.

2.9 Serão desclassificadas as propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem ao valor do orçamento estimado e que descumprirem as exigências deste termo de referência, considerando que o presente contrato trata-se de contrato de adesão com preço certo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

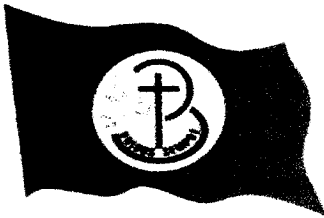
3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a aceitação do objeto e apresentação, à Secretaria de Saúde de Pedra Branca, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para pagamento.

3.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para a devida correção e reapresentação.

3.3 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Os exames serão autorizados mediante a apresentação da autorização da contratante.



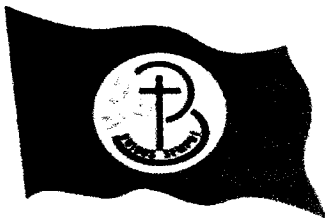
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - Dotação orçamentária: Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
0504	1600	10.301.1003.2.021.0000	33.90.39.00
0504	1600	10.302.1009.2027.0000	33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA DEVERES DAS PARTES COMPETE A CONTRATADA:

- a) Os exames serão realizados na clínica contratada, com recursos humanos e materiais para a execução dos procedimentos e transporte específico para material biológico, se for o caso;
- b) A Contratada executará os procedimentos, desde que acompanhadas de requisição médica ou de enfermagem de acordo com legislação devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas unidades de saúde;
- c) A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's;
- d) A Contratada disponibilizará mensalmente à **Secretaria de Saúde**, as requisições e uma listagem da fatura com os nomes dos pacientes, quantidades, que geraram os procedimentos a serem faturados para consulta.
- e) Para o funcionamento da prestação de serviços, deverão ser observadas as seguintes condições mínimas, de total responsabilidade da Contratada:
 - 1) Realizar a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento e nas dependências da Contratada para a boa conservação dos materiais;
 - f) A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços.
- g) Para a entrega dos resultados dos procedimentos:
 - 1) Toda a emissão de resultados será de total responsabilidade da contratada/credenciada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática de responsabilidade da contratada.
 - 2) Os resultados dos procedimentos não deverão ultrapassar prazo de prazo de 05 dias e em caso de urgência /emergência ou epidemias o resultado deverá ser entregue no mesmo dia em no máximo 6 h.



PEDRA BRANCA



3) A Contratada deverá fornecer relatórios periódicos que facilitem e orientem as ações de controle e regulação da Contratante, tais como: estatística de procedimentos por médico solicitante, estatística de procedimentos alterados, estatística de tempo (percentual de requisições de procedimentos atendidos dentro dos prazos); relatórios financeiros para controle e fiscalização;

h) A Contratada se obriga a manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos reguladores, preservando sua habilitação para prestação dos serviços objeto do presente contrato e comprovar anualmente o vínculo de seus empregados junto a estes órgãos.

i) A Contratada e seus prepostos deverá apresentar capacidade técnica e capacidade instalada, totalmente habilitados a prestar os serviços ora contratados dentro dos rigorosos padrões de qualidade e obedecendo as indicações técnicas do fabricante dos produtos utilizados, possuindo, inclusive, registro nos órgãos competentes.

j) A Contratada prestará os serviços de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato, em especial;

k) Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços que, a critério desta, não tenham sido bem executados ou que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

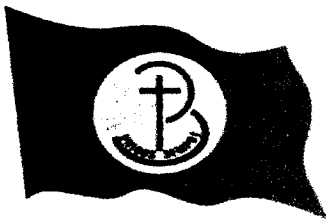
l) Cumprir as Normas Regulamentadoras de Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho (NR);

m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

n) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas neste termo de referência, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

o) A contratada deverá gerenciar em sua unidade os resíduos provenientes dos procedimentos em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com GRUPOS RESÍDUOS (RESOLUÇÃO RDC ANVISA N.º 306/04 / Resolução CONAMA N.º 358/05):

**GRUPO A - RESÍDUOS BIOLÓGICOS (POTENCIALMENTE INFECTANTE) GRUPO
B - RESÍDUOS QUÍMICOS
GRUPO C - RESÍDUOS RADIATIVOS GRUPO D - RESÍDUOS COMUNS
GRUPO E - MATERIAIS PERFUROCORANTES**



PEDRA BRANCA



p) A contratada deverá garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos transporte ou recursos humanos. Devendo ter recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade. Salvo na ocorrência de caso fortuito ou por motivo de força maior, greve, etc, que impeça a CONTRATADA de executar os serviços.

q) A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em suas instalações, tão logo sejam detectadas.

É responsabilidade da CONTRATADA realizar a manutenção de equipamentos.

r) Possuir alvará da Vigilância Sanitária, válido e vigente.

s) Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento da Saúde (CNES), compatível com a complexidade dos serviços licitados.

t) A Contratada deverá prestar informações relativas ao atendimento, de acordo com a orientação do responsável pela Gestão do contrato.

u) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

x) A contratada será responsável por qualquer irregularidade nos resultados dos procedimentos executados, respondendo juridicamente por eventuais processos que envolva o paciente e contrata, exonerando assim a Secretaria de Saúde da responsabilidade pelos resultados.

COMPETEM A CONTRATANTE:

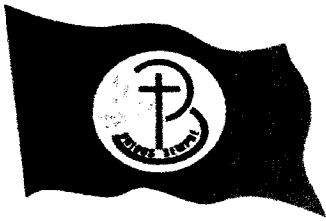
a) Garantir que todos os pedidos médicos ou de enfermagem (prescrição de enfermagem de acordo com os programas de saúde que permitam a prescrição) deverão estar devidamente identificados contendo o nome completo e legível do paciente, número de prontuário, idade, data de nascimento, RG, Cartão Nacional do SUS, endereço, CEP e local para a entrega do resultado. Este deverá estar assinado e carimbado pelo médico ou enfermeiro solicitante.

b) A Contratante deve garantir o registro do momento da consulta, protocolar com data/hora a entrega e o recebimento do resultado.

c) Efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;

d) Observar e fazer cumprir todas as regras relativas ao sigilo médico no que diz respeito aos resultados dos procedimentos entregues pela Contratada, especialmente, mas não se limitando, às regras constitucionais e previstas no Código de Ética Médica, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados à Contratada e aos pacientes, pela inobservância dessa obrigação, inclusive após o encerramento da vigência do presente instrumento.

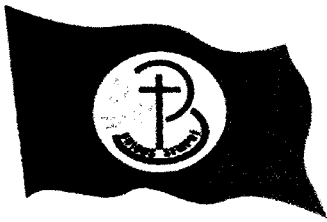
e) Designar supervisor do contrato com objetivo de supervisionar as obrigações contratuais das atividades prestadas pela contratada.



- f) O Supervisor deve acompanhar periodicamente as requisições de procedimentos para avaliar, intervir na realização dos mesmos de modo a garantir a qualidade esperada.
- g) O Supervisor deve acompanhar e garantir que as requisições de procedimentos devem ser preenchidas em formulário padrão da contratada, com informações claras e legíveis.
- h) A contratante deve garantir que todos os pedidos médicos deverão estar devidamente identificados contendo o nome legível do paciente, idade, endereço, cartão nacional do SUS e local para a entrega do resultado. Este deverá estar assinado e carimbado pelo médico solicitante ou enfermeiro.
- i) Informar mensalmente à Secretaria de Saúde, por escrito, os eventuais problemas entre a Unidade e a CONTRATADA.

COMPETÊNCIA COMUNS ÀS PARTES

- a) Confidencialidades: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;
- b) Manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre as partes e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, comportamento e postura;
- c) Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- d) As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte. Não será considerada cessão ou transferência à ocorrência de atos de reorganização societária envolvendo empresas ligadas e/ou do mesmo grupo econômico da Contratada, e que impliquem na sucessão universal de direitos e obrigações da Contratada, inclusive dos Serviços Especializados em exames laboratoriais/analise clínica.
- e) As partes deverão fazer com que sua equipe mantenha com os funcionários, pacientes e demais profissionais atuantes para cumprimento do objeto deste contrato, um bom relacionamento, de modo a não causar quaisquer espécies de distúrbios que possam interferir na execução de suas atividades.
- f) A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar



conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

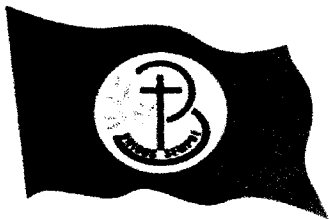
7.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.



7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

7.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

7.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

8.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

8.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

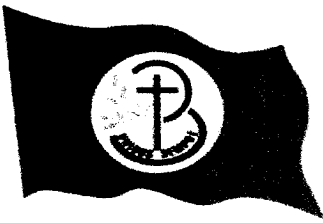
CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - O preço ofertado para a execução do objeto da presente contratação será fixo e irrevogável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

10.2 - Após o período de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado e em havendo interesse da contratante pela prorrogação do contrato, devidamente justificado, os preços poderão ser reajustados pelo Índice **IPCA**, ou outro índice que venha substituí-lo.



PEDRA BRANCA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

12.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

12.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

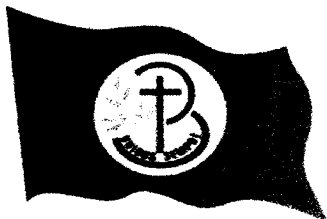
13.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Senhor(a) será o(a) GESTOR do contrato.

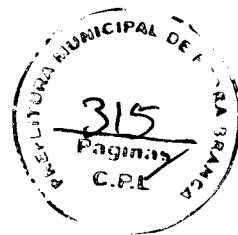
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Senhora ser a Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

14.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.



PEDRA BRANCA



14.2 Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca-CE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

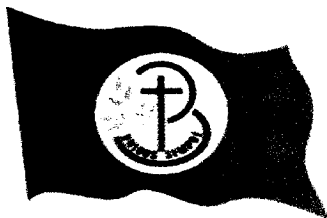
Pedra Branca-CE, ----- de -----de ---.

Ordenadora de Despesas da Secretaria
de Saúde do Município de Pedra Branca
CONTRATANTE

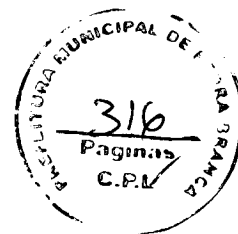
Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

CONTRATADA

Testemunhas:



PEDRA BRANCA



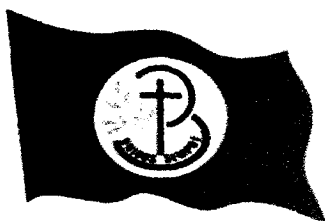
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CRFB/1988

A(NOME DA EMPRESA) com sede (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o número __, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº __, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município/UF de _____ de _____.

Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



TERMO DE REFERÊNCIA

(Licitação Comum LEI 14.133)

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

Sim Não.

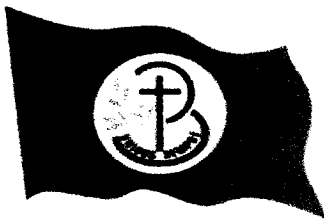
2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresa (s) especializada (s) em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, destinados a atender a demanda dos usuários em vulnerabilidade socioeconômica.

Para a realização dos exames será usado como base o preço médio das pesquisas de preços realizado por sistema eletrônico de cotação, que tomou como base os preços praticados por outros entes da administração pública, por cada exame efetivamente realizado.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

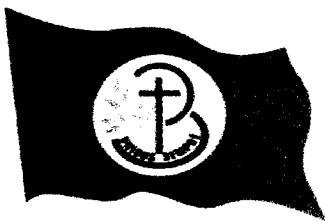
Item	Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	43567	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	600
2	43486	ÁCIDO FÓLICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	60
3	43487	ÁCIDO LÁTICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	24
4	43489	ANTI-CCP - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
5	43490	ANTI-COAGULANTE LÚPICO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	36
6	43492	ANTI-ILHOTA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
7	43491	ANTI-LA- ANTI-SSB - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
8	43493	ANTI-SM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
9	43488	ANTI-TIREOGLOBULINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
10	43494	BETA QUANTITATIVO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	100
11	45369	BNP - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
12	41806	C3 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
13	41808	C4 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
14	41811	CA125 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
15	41809	CA15/3 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
16	41810	CA19/9 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
17	41813	CA24- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
18	41812	CA72/4 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
19	43501	CÁLCIO IÔNICO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
20	45370	CALCITONINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
21	43503	CALPROTECTINA FECAL- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
22	43505	CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	12
23	43506	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO-CTT - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12



PEDRA BRANCA



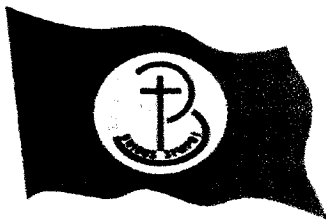
24	43510	CARBAMAZEPINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
25	43509	CARDIOLIPINA IGG E IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
26	43508	CARDIOLIPINA IGG- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
27	43507	CARDIOLIPINA IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
28	45371	CAXUMBA IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
29	43511	CÉLULAS LE, PESQUISA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
30	43515	CHIKUNGUNYA IGG E IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40
31	43514	CITOLOGIA ONCÓTICA- COLPO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	1.200
32	43513	CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
33	41814	CITOMEGALOVÍRUS IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
34	45372	CITRATO URINARIO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
35	43516	CLEARANCE DE CREATININA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
36	45373	CLONAZEPAN - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
37	43522	COLORO/CLORETOS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
38	45374	COBRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180
39	45375	CORTISOL LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
40	41821	CPK - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
41	45377	CROMO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
42	45376	CULTURA DE ESCARRO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50
43	41823	D-DIMERO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
44	45378	DENGUE IGG - SERVIÇO LABORATORIA	UNIDAD	40
45	45380	DHT - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
46	45379	DOENÇA DE CHAGAS IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20
47	45381	ELETROFORESE DE PROTEINAS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
48	45383	ENZIMAIMUNOENSAIO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
49	41825	EPSTEIN BAAR IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
50	45382	ESTROGENIOS TOTAIS E FRAÇÕES - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40
51	45384	FENOBARBITAL - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
52	43532	FERRITINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
53	45386	FIBRINOGENIO - SERVIÇO LABORATORIA	UNIDAD	180
54	45387	FOSFOLIPIDEOS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
55	43542	FÓSFORO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
56	41827	FSH - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50
57	43544	FTABS IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
58	43546	FTABS IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
59	45388	HBC-IGM,ANTI - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
60	41831	HBSAG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	300
61	43561	HEMOGLOBINA GLICOSILADA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	1.300
62	45389	HEPATITE A IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50
63	43554	HEPATITE B, ANTI- HBS- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
64	43556	HEPATITE B, ANTI-HBE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40
65	43564	HERPES SIMPLES I E II IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
66	45390	HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO) - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
67	45392	HLA27 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
68	45391	HOMOCISTEINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
69	45397	IGE ESP(E5) PARA CASPA DE CACHORRO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24



PEDRA BRANCA



70	43574	IGE PARA ALFA LACTOALBUMINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
71	43575	IGE PARA BETA LACTOGLOBULINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
72	45396	IGE PARA CACAU - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
73	43579	IGE PARA CLARA DE OVO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
74	45395	IGE PARA DICLOFENACO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
75	43578	IGE PARA GEMA DE OVO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
76	43572	IGE PARA LEITE DE VACA - F2 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
77	45394	IGE PARA TRIGO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
78	45393	IGE PÓ CASEIRO - HX2 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
79	45398	IGF1-SOMATOMEDINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
80	43581	IMUNOGLUBINA IGG- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
81	43580	IMUNOGLUBINA IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
82	45399	INDICE DE ROMA IR - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
83	43583	INSULINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
84	43585	LDH- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50
85	41833	LH - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40
86	45400	LIPIDIOS TOTAIS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180
87	43587	LITIO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180
88	41834	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24H) - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12
89	45401	MITOCÔNDRIAS ANTICORPOS ANTI - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
90	45402	PCRQ - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180
91	45404	PEPTIDEO SERICO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180
92	45405	POTÁSSIO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
93	43593	PROLACTINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	160
94	45406	PROTEÍNA URINA - PTU24 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
95	41837	PSA LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50
96	41838	PSA TOTAL E LIVRE- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20
97	45407	RENINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
98	41839	RUBEOLA IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20
99	43520	RUBEOLA IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20
100	45408	SCHISTOSSOMOSE-ANTICORPOS IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50
101	41841	T3 LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20
102	43525	T3 TOTAL SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20
103	41843	T4 LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20
104	41844	T4 TOTAL- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20
105	41845	TAP - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	300
106	45409	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - LACTG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
107	43543	TESTOSTERONA LIVRE- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50
108	43545	TESTOSTERONA TOTAL- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
109	45411	TOXICOLOGICO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
110	41848	TOXOPLASMOSE (TESTE DE AVIDEZ) IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50
111	41849	TOXOPLASMOSE IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50
112	45410	TRAB - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60
113	47434	UROCULTURA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	370
114	47435	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	150



115	45403	VITAMINA A - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
116	43557	VITAMINA B12- SERVIÇO LABORATORIAS	UNIDAD	120
117	43553	VITAMINA B2 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
118	43555	VITAMINA B6 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120
119	43558	VITAMINA C- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180
120	41854	VITAMINA D - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	70
121	43560	VITAMINA D- 1,25 SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24
122	43562	VITAMINA E- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24

4 – Amostra/Protótipo

Não será necessário, visto que as descrições dos produtos a serem adquiridos além de conhecido, é clara, detalhada e confiável o suficiente para dispensar a necessidade de um exemplar físico para avaliação.

5 – Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, por exemplo: experiência previa, qualificação de equipe, recursos tecnológicos, conformidade com normas, certificações, referências positivas de clientes anteriores e um portfólio abrangente.

6 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

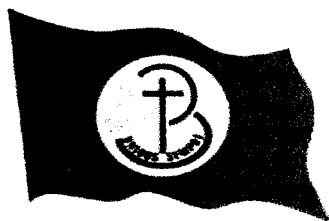
7- Contextualização e Justificativa

O credenciamento de exames laboratoriais é crucial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Além de assegurar que os procedimentos realizados atendam aos padrões de segurança e precisão, o credenciamento também promove a confiança dos pacientes nos resultados obtidos. Isso é fundamental para a tomada de decisões clínicas e o tratamento adequado das condições de saúde. Portanto, a contextualização e justificativa para o credenciamento dos exames laboratoriais residem na busca pela excelência na prestação de serviços de saúde e na garantia da segurança e bem-estar dos pacientes.

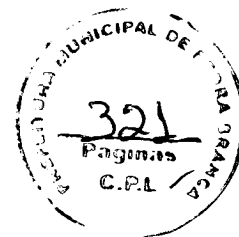
8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO

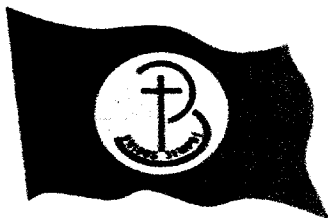
Item	Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Total
1	43567	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	600	R\$ 52,23	R\$ 31.338,00
2	43486	ÁCIDO FÓLICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	60	R\$ 34,60	R\$ 2.076,00
3	43487	ÁCIDO LÁTICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	24	R\$ 48,83	R\$ 1.171,92
4	43489	ANTI-CCP - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 83,77	R\$ 2.010,48
5	43490	ANTI-COAGULANTE LÚPICO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	36	R\$ 75,73	R\$ 2.726,28
6	43492	ANTI-ILHOTA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 92,10	R\$ 2.210,40



PEDRA BRANCA



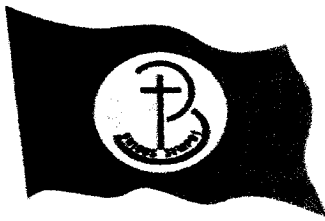
7	43491 ANTI-LA- ANTI-SSB - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 43,43	R\$ 1.042,32
8	43493 ANTI-SM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 35,50	R\$ 852,00
9	43488 ANTI-TIREOGLOBULINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 36,29	R\$ 870,96
10	43494 BETA QUANTITATIVO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
11	45369 BNP - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 342,94	R\$ 41.152,80
12	41806 C3 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 33,74	R\$ 4.048,80
13	41808 C4 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 34,18	R\$ 4.101,60
14	41811 CA125 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 37,25	R\$ 4.470,00
15	41809 CA15/3 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 37,26	R\$ 4.471,20
16	41810 CA19/9 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 37,22	R\$ 4.466,40
17	41813 CA24- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 37,22	R\$ 2.233,20
18	41812 CA72/4 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 37,26	R\$ 4.471,20
19	43501 CÁLCIO IÔNICO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 28,81	R\$ 3.457,20
20	45370 CALCITONINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 290,14	R\$ 3.481,68
21	43503 CALPROTECTINA FECAL- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 22,90	R\$ 549,60
22	43505 CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	12	R\$ 31,67	R\$ 380,04
23	43506 CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO-CTT - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 30,71	R\$ 368,52
24	43510 CARBAMAZEPINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 37,87	R\$ 454,44
25	43509 CARDIOLIPINA IGG E IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 39,89	R\$ 957,36
26	43508 CARDIOLIPINA IGG- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 39,89	R\$ 478,68
27	43507 CARDIOLIPINA IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 78,43	R\$ 941,16
28	45371 CAXUMBA IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 70,61	R\$ 847,32
29	43511 CÉLULAS LE, PESQUISA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 62,42	R\$ 749,04
30	43515 CHIKUNGUNYA IGG E IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40	R\$ 250,01	R\$ 10.000,40
31	43514 CITOLOGIA ONCÓTICA- COLPO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	1.200	R\$ 39,09	R\$ 46.908,00
32	43513 CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 150,33	R\$ 3.607,92
33	41814 CITOMEGALOVÍRUS IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 31,96	R\$ 1.917,60
34	45372 CITRATO URINARIO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 31,97	R\$ 1.918,20
35	43516 CLARENCE DE CREATININA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 29,14	R\$ 699,36
36	45373 CLONAZEPAN - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 137,33	R\$ 8.239,80
37	43522 CLORO/CLORETOS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 11,13	R\$ 267,12
38	45374 COBRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 35,07	R\$ 6.312,60
39	45375 CORTISOL LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 25,07	R\$ 601,68
40	41821 CPK - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 846,98	R\$ 50.818,80
41	45377 CROMO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 56,92	R\$ 3.415,20
42	45376 CULTURA DE ESCARRO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 45,17	R\$ 2.258,50
43	41823 D-DIMERO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 101,98	R\$ 1.223,76
44	45378 DENGUE IGG - SERVIÇO LABORATORIA	UNIDAD	40	R\$ 28,25	R\$ 1.130,00
45	45380 DHT - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 45,83	R\$ 2.749,80



PEDRA BRANCA



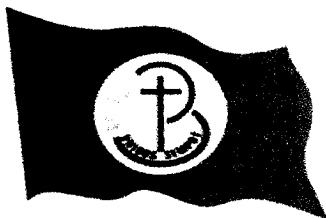
46	45379	DOENÇA DE CHAGAS IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 28,81	R\$ 576,20
47	45381	ELETROFORSE DE PROTEINAS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,04	R\$ 816,96
48	45383	ENZIMAIMUNOENSAIO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 34,05	R\$ 4.086,00
49	41825	EPSTEIN BAAR IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 39,09	R\$ 938,16
50	45382	ESTROGENIOS TOTAIS E FRAÇÕES - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40	R\$ 79,78	R\$ 3.191,20
51	45384	FENOBARBITAL - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 29,15	R\$ 3.498,00
52	43532	FERRITINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 39,17	R\$ 4.700,40
53	45386	FIBRINOGENIO - SERVIÇO LABORATORIA	UNIDAD	180	R\$ 23,58	R\$ 4.244,40
54	45387	FOSFOLIPIDEOS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 34,03	R\$ 2.041,80
55	43542	FÓSFORO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
56	41827	FSH - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
57	43544	FTABS IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 28,43	R\$ 1.705,80
58	43546	FTABS IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 28,43	R\$ 1.705,80
59	45388	HBC-IGM,ANTI - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 34,74	R\$ 2.084,40
60	41831	HBSAG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	300	R\$ 44,92	R\$ 13.476,00
61	43561	HEMOGLOBINA GLICOSILADA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	1.300	R\$ 38,56	R\$ 50.128,00
62	45389	HEPATITE A IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 28,06	R\$ 1.403,00
63	43554	HEPATITE B, ANTI- HBS- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 39,93	R\$ 958,32
64	43556	HEPATITE B, ANTI-HBE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40	R\$ 39,93	R\$ 1.597,20
65	43564	HERPES SIMPLES I E II IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 36,58	R\$ 2.194,80
66	45390	HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO) - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 32,73	R\$ 1.963,80
67	45392	HLA27 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
68	45391	HOMOCISTEINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 48,08	R\$ 1.153,92
69	45397	IGE ESP(E5) PARA CASPA DE CACHORRO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,07	R\$ 817,68
70	43574	IGE PARA ALFA LACTOALBUMINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 44,77	R\$ 537,24
71	43575	IGE PARA BETA LACTOGLOBULINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 41,38	R\$ 993,12
72	45396	IGE PARA CACAU - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 34,06	R\$ 408,72
73	43579	IGE PARA CLARA DE OVO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 37,00	R\$ 888,00
74	45395	IGE PARA DICLOFENACO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 101,89	R\$ 2.445,36
75	43578	IGE PARA GEMA DE OVO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 36,01	R\$ 432,12
76	43572	IGE PARA LEITE DE VACA - F2 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 130,08	R\$ 3.121,92
77	45394	IGE PARA TRIGO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 36,28	R\$ 870,72
78	45393	IGE PÓ CASEIRO - HX2 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,22	R\$ 821,28
79	45398	IGF1-SOMATOMEDINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 34,03	R\$ 408,36
80	43581	IMUNOGLUBINA IGG- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,05	R\$ 817,20
81	43580	IMUNOGLUBINA IGM- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 34,05	R\$ 817,20
82	45399	INDICE DE ROMA IR - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 17,03	R\$ 1.021,80
83	43583	INSULINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 26,31	R\$ 1.578,60
84	43585	LDH- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00



PEDRA BRANCA



85	41833	LH - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	40	R\$ 14,95	R\$ 598,00
86	45400	LIPIDIOS TOTAIS - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 11,78	R\$ 2.120,40
87	43587	LITIO- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 15,85	R\$ 2.853,00
88	41834	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24H) - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	12	R\$ 22,92	R\$ 275,04
89	45401	MITOCÔNDRIAS ANTICORPOS ANTI - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 45,17	R\$ 2.710,20
90	45402	PCRQ - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 14,83	R\$ 2.669,40
91	45404	PEPTIDEO SERICO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 34,05	R\$ 6.129,00
92	45405	POTÁSSIO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
93	43593	PROLACTINA- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	160	R\$ 27,08	R\$ 4.332,80
94	45406	PROTEÍNA URINA - PTU24 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 28,91	R\$ 1.734,60
95	41837	PSA LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 22,92	R\$ 1.146,00
96	41838	PSA TOTAL E LIVRE- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 25,25	R\$ 505,00
97	45407	RENINA - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
98	41839	RUBEOLA IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 31,88	R\$ 637,60
99	43520	RUBEOLA IGM - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 31,88	R\$ 637,60
100	45408	SCHISTOSSOMOSE-ANTICORPOS IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 74,31	R\$ 3.715,50
101	41841	T3 LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
102	43525	T3 TOTAL SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
103	41843	T4 LIVRE - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
104	41844	T4 TOTAL- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
105	41845	TAP - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	300	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
106	45409	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - LACTG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 39,68	R\$ 2.380,80
107	43543	TESTOSTERONA LIVRE- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 32,88	R\$ 1.644,00
108	43545	TESTOSTERONA TOTAL- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 162,35	R\$ 3.896,40
109	45411	TOXICOLOGICO - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 119,17	R\$ 2.860,08
110	41848	TOXOPLASMOSE (TESTE DE AVIDEZ) IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 36,96	R\$ 1.848,00
111	41849	TOXOPLASMOSE IGG - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	50	R\$ 88,40	R\$ 4.420,00
112	45410	TRAB - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	60	R\$ 63,42	R\$ 3.805,20
113	47434	UROCULTURA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	370	R\$ 41,90	R\$ 15.503,00
114	47435	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	UNIDAD	150	R\$ 97,90	R\$ 14.685,00
115	45403	VITAMINA A - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 67,61	R\$ 8.113,20
116	43557	VITAMINA B12- SERVIÇO LABORATORIAS	UNIDAD	120	R\$ 195,83	R\$ 23.499,60
117	43553	VITAMINA B2 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 278,19	R\$ 33.382,80
118	43555	VITAMINA B6 - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	120	R\$ 180,31	R\$ 21.637,20
119	43558	VITAMINA C- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	180	R\$ 78,46	R\$ 14.122,80
120	41854	VITAMINA D - SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	70	R\$ 66,36	R\$ 4.645,20
121	43560	VITAMINA D- 1,25 SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 128,97	R\$ 3.095,28
122	43562	VITAMINA E- SERVIÇO LABORATORIAL	UNIDAD	24	R\$ 81,83	R\$ 1.963,92



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
0504	1600	10.301.1003.2.021.0000	33.90.39.00
0504	1600	10.302.1009.2027.0000	33.90.39.00

9 – Interesse Público

O interesse público no credenciamento de exames laboratoriais é multifacetado. Primeiramente, ele garante que os resultados dos exames sejam confiáveis, contribuindo para diagnósticos precisos e tratamentos adequados. Isso é essencial para a saúde pública, pois ajuda a prevenir a propagação de doenças, monitorar epidemias e promover a saúde da população em geral. Além disso, o credenciamento promove a equidade no acesso aos serviços de saúde, assegurando que todos tenham acesso a procedimentos laboratoriais de qualidade, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica. Também contribui para a eficiência dos sistemas de saúde, reduzindo custos com retrabalho e tratamentos desnecessários. Em resumo, o interesse público no credenciamento de exames laboratoriais está em proteger a saúde, promover a equidade e otimizar o uso de recursos no sistema de saúde.

10 – Tipo de Contratação

Contrato X	Empenho
Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

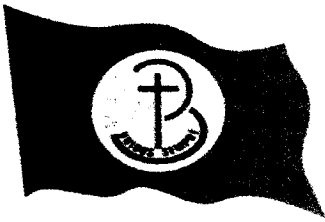
11 – Modo de Fornecimento

Única	Mensal
Parcelado X	Por demanda
Outro (Condição especial)	

Condição Especial:

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	



13 - Requisitos da Contratação

É fundamental que atendam a uma série de requisitos, incluindo a presença de postos de coleta no município, licenciamento e certificação adequados, padrões de qualidade consistentes, equipe qualificada, equipamentos modernos, controle de qualidade interno, segurança e confidencialidade dos dados dos pacientes. Essas medidas visam garantir a qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços prestados, em conformidade com as regulamentações de saúde e as melhores práticas da área.

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, pelo e-mail saude@pedrabranca.ce.gov.br.

15 – Local de Entrega/Execução

O resultado do exame deverá ser entregue ao paciente no local da realização ou encaminhado para a unidade de saúde de origem.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Os exames serão autorizados mediante a apresentação da requisição com assinatura e carimbo do médico da rede SUS. Os exames e procedimentos de análises clínicas serão realizados na clínica/posto de coleta do contratado, com recurso humano para a execução dos exames, procedimentos e transporte específico para material biológico, se for o caso de acordo com a definição do gestor. O resultado do exame deverá ser entregue ao paciente no local de realização ou encaminhado para unidade de saúde de origem no prazo de 5 dias e em caso de urgência /emergência ou epidemias o resultado deverá ser entregue no mesmo dia em no máximo 6 h.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

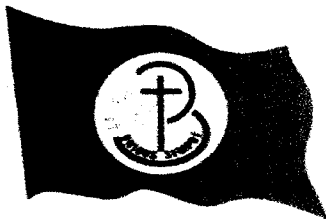
O pagamento será efetuado após a apresentação da documentação hábil à quitação (Avaliação do mês do Programa de Controle de Qualidade, relação dos consultas executados com os códigos SUS acompanhados dos devidos documentos de autorização para faturamento e nota fiscal), sendo quitado através de ordem de pagamento Bancária em até 07 (sete) dias uteis.

18 – Pagamento antecipado.

Não será adido pagamento antecipado, para mitigar riscos financeiros, garantir a qualidade dos produtos e promover uma relação equitativa entre compradores e fornecedores, baseada na entrega efetiva e conformidade com as especificações acordadas.

19 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.



20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<input checked="" type="checkbox"/>	menor preço X	<input type="checkbox"/>	maior retorno econômico
<input type="checkbox"/>	melhor técnica ou conteúdo artístico	<input type="checkbox"/>	maior desconto
<input type="checkbox"/>	técnica e preço	<input type="checkbox"/>	

22 - Aceite provisório

Diante da conformidade plena, inspeção de qualidade e experiência do fornecedor, não é necessário realizar um aceite provisório.

23 – Aceite Definitivo

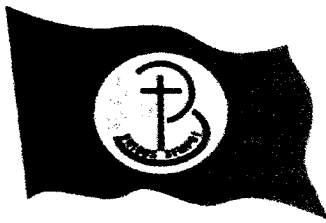
Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos/serviços atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

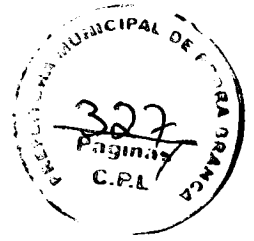
Para garantir a sustentabilidade no credenciamento de laboratórios para a realização de exames, é essencial estabelecer regras que promovam o uso eficiente de recursos, a gestão ambiental adequada, a eficiência energética, o uso responsável de produtos químicos, o transporte sustentável, a sensibilização e educação sobre sustentabilidade, além do monitoramento e melhoria contínua. Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental, promover práticas mais sustentáveis e garantir o bem-estar das comunidades atendidas pelos laboratórios.

25 – Deveres das Partes Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



PEDRA BRANCA



d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

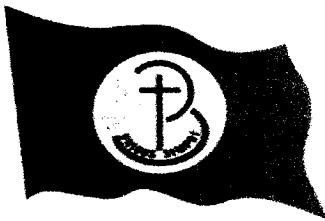
28 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

Sim Não

Não se aplica

29 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Maria Larissa Correia de Lima	Matrícula 41349
Cargo: Farmaceutica Bioquimica	Sector: Secretaria de Saúde



PEDRA BRANCA



30 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos Itens.

Nome: Maria Larissa Correia de Lima	Matrícula: 41349
Cargo: Farmaceutica Bioquimica	Setor: Secretaria de Saúde

31 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos Itens.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matrícula: 603082
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

32 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Maria Larissa Correia de Lima	Matrícula: 41349
Cargo: Farmaceutica Bioquimica	Setor: Secretaria de Saúde

33 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos Itens.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matrícula: 603082
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

34 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

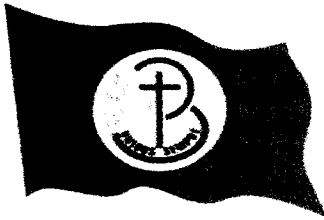
Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matrícula: 603082
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

35 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matrícula: 603082
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

36 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Alana Gadelha Oliveira	Matrícula: 35740
Cargo: Presidente da Comissão de Compras	Setor: Secretaria de Finanças



37 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 603082
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

38 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 603082
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

39 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 015443
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

40 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

41 – Nomeação do Fiscal do Contrato

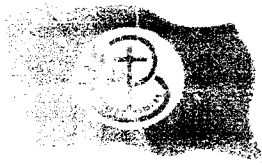
Nome: Geoge Henrique do Nascimento	Matricula: 040102/2023
Cargo: Fiscal de Contrato	Setor: Secretaria de Saúde

42 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Pedra Branca- CE, Março de 2024.

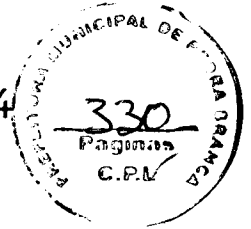

KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde



PEDRA BRANCA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024



1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de serviços especializados em saúde, especificamente para a realização de exames laboratoriais no município de Pedra Branca-CE, surge a partir da análise da demanda por tais serviços pela população local. Tendo em vista a essencialidade desses exames para a prevenção, monitoramento e diagnóstico de doenças e seus agravos, é imprescindível assegurar à comunidade um acesso amplo e qualificado a esses procedimentos. Os exames laboratoriais são fundamentais para o suporte ao tratamento de pacientes/clientes de todas as faixas etárias, em especial para grupos prioritários como hipertensos, diabéticos, gestantes, pessoas portadoras de comorbidades e crianças, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Considerando a estimativa de precisão de 1.500 exames laboratoriais mensais, a contratação visa não só suprir a demanda atual mas também garantir a capacidade de atendimento a possíveis incrementos desta demanda, seja por crescente necessidade da população ou por variações sazonais específicas. A execução dessa contratação possibilitará um rastreamento mais eficaz de condições de saúde, melhorando assim, a qualidade de vida dos habitantes do município de Pedra Branca-CE, além de promover o uso racional dos recursos públicos ao otimizar a gestão de serviços de saúde disponibilizados.

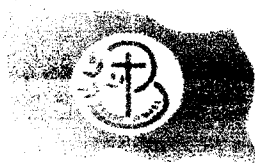
Portanto, a contratação de serviços especializados para realização de exames laboratoriais, atendendo aos padrões de qualidade e às especificações técnicas exigidas, é de *essencial importância para atingir esses objetivos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade, conforme estabelece o Art. 5º da Lei 14.133/2021, e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região ao prover serviços de saúde de qualidade à população.*

2. Área requisitante

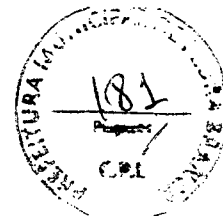
Área requisitante	Responsável
FMS - Fundo Municipal de Saúde	George Henrique do Nascimento

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos desta contratação foram elaborados com o intuito de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, garantindo não apenas a efetividade do serviço prestado, mas também seu alinhamento com os padrões de sustentabilidade, qualidade e



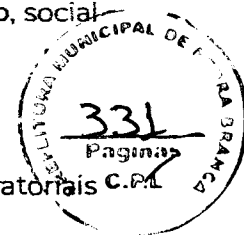
PEDRA BRANCA



desempenho. A definição desses requisitos leva em consideração a necessidade de compatibilidade com as leis e regulamentações específicas aplicáveis, bem como a adoção de práticas sustentáveis, promovendo um desenvolvimento econômico, social e ambiental equilibrado.

Requisitos Gerais

- Comprovação de capacidade técnica para a realização de exames laboratoriais especializados.
- Fornecimento de relatórios precisos e detalhados dos exames realizados.
- Garantia de confidencialidade e segurança das informações dos pacientes.



Requisitos Legais

- Registro ativo nos conselhos profissionais competentes (CRF, CRBM, CFBio).
- Alvarás de funcionamento atualizados.
- Atendimento às normas sanitárias vigentes para laboratórios de análises clínicas.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo o manejo adequado de rejeitos e resíduos químicos.
- Uso eficiente de água e energias renováveis nas operações.
- Compromisso com a redução da emissão de gases de efeito estufa.

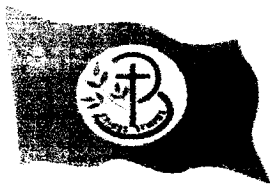
Requisitos da Contratação

- Capacidade para atender a demanda estimada de 1.500 exames laboratoriais por mês, com possibilidade de variações conforme necessidade e demanda da população.
- Cumprimento dos padrões de qualidade mínima exigidos pelas autoridades de saúde e pela legislação.
- Implementação de controles internos de qualidade para assegurar a precisão e a confiabilidade dos exames.

Os requisitos enumerados são essenciais para atender à necessidade especificada de realização de exames laboratoriais especializados no Município de Pedra Branca-CE. Ao prescrever tais requisitos, busca-se preservar o escopo da contratação dentro dos parâmetros de qualidade, eficiência e sustentabilidade, sem inserir especificações excessivas que poderiam limitar a competição ou a inovação por parte dos licitantes. Desta forma, assegura-se a adequação da solução contratada ao interesse público, em linha com as disposições da Lei 14.133/2021.

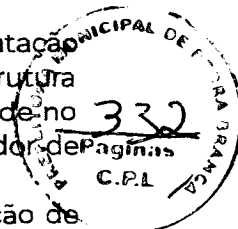
4. Levantamento de mercado

Para a efetivação de um processo de contratação pública que vise a excelência na prestação de serviços especializados em saúde, especificamente a realização de exames laboratoriais no município de Pedra Branca-CE, é fundamental um minucioso levantamento de mercado que considere as alternativas disponíveis para contratação, suas vantagens, limitações e a adequação às necessidades específicas do município. Neste contexto, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação



entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Essa modalidade envolve a contratação direta de laboratórios que possuam a capacidade técnica e infraestrutura necessária para o fornecimento dos serviços requeridos, garantindo agilidade no processo contratual e um contato mais direto e controlado entre o prestador de serviços e o órgão público.
- **Contratação através de terceirização:** Nessa opção, é realizada a contratação de uma empresa especializada em gestão de serviços de saúde que, por sua vez, será responsável pela subcontratação e gerenciamento dos laboratórios que efetivamente realizarão os exames laboratoriais. Esta solução pode facilitar o gerenciamento dos serviços contratados e proporcionar acesso a uma rede mais ampla de laboratórios.
- **Outras alternativas de contratação:** Entre as alternativas disponíveis, destaca-se a possibilidade de realização de parcerias público-privadas, consórcios com outros municípios para a contratação conjunta de serviços, ou ainda, uso de acordos de cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa para o apoio no provimento dos serviços exigidos.



Após análise das soluções identificadas, e considerando as especificidades dos serviços de realização de exames laboratoriais no contexto do município de Pedra Branca-CE, a contratação direta com o fornecedor apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação. Esta escolha justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade e a confiabilidade dos resultados dos exames, elementos críticos na área da saúde, além de possibilitar uma relação direta com o prestador dos serviços, facilitando a comunicação, ações de fiscalização e ajustes operacionais que se façam necessários durante a vigência do contrato. Ademais, tal modalidade permite um melhor controle sobre os padrões de qualidade e prazos de entrega, essenciais para a eficiência do serviço público de saúde.

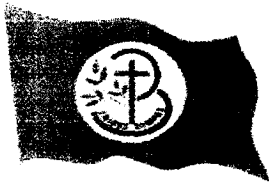
5. Descrição da solução como um todo

Considerando a primazia da obtenção de serviços que atendam às necessidades de saúde da população do município de Pedra Branca-CE, especialmente no que se refere à realização de exames laboratoriais especializados, a solução proposta foi cuidadosamente analisada para garantir que seja a mais adequada e eficiente conforme as demandas identificadas. A solução engloba a contratação de uma ou mais entidades especializadas na execução de um rol compreensivo de exames laboratoriais essenciais à manutenção da saúde pública, mapeado com base nas necessidades locais e diretrizes do Ministério da Saúde.

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, reforça a importância do planejamento e da eficiência na condução dos processos licitatórios, assegurando a seleção de propostas que gerem o maior benefício para a administração pública. Nesse sentido, a escolha pela contratação de serviços especializados em saúde, com foco na realização de exames laboratoriais, emerge como estratégia ótima frente à detecção, acompanhamento e prevenção de condições de saúde que demandam vigilância constante.

A adequação da contratada para a prestação destes serviços considera não apenas a capacidade técnica e operacional para o atendimento quantitativo e qualitativo dos exames, mas também alinha-se aos princípios da economicidade e eficiência previstos





PEDRA BRANCA



no Art. 5º da referida Lei. Aspectos como tecnologia aplicada aos processos, capacitação contínua dos profissionais e aderência às normativas e boas práticas laboratoriais foram considerados, garantindo que a solução proposta esteja dentre as mais avançadas e seguras disponíveis no mercado.

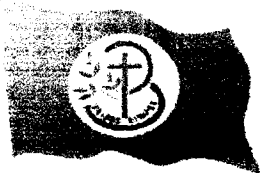
Além disso, a solução foi desenhada para ser flexível e escalável, de forma a permitir atualizações e inclusões de novos exames conforme evolução das necessidades de saúde pública do município e dos avanços tecnológicos na área de diagnóstico laboratorial. Tal abordagem assegura a sustentabilidade do serviço a longo prazo, em conformidade com o Art. 7º da Lei 14.133/2021, que orienta a realização do planejamento estratégico nas contratações públicas.

Por fim, a eficácia da solução escolhida baseia-se também na análise criteriosa do mercado fornecedor, conforme exigências do Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a realização de um levantamento de mercado detalhado. Esta análise evidenciou que a modalidade de contratação sugerida é compatível com as melhores práticas de mercado, garantindo não apenas a qualidade do serviço, mas também condições competitivas e justas para a administração pública.

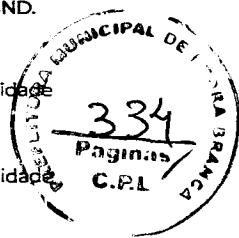
Em síntese, a solução integralmente descrita contempla a melhor opção existente no mercado para atendimento das necessidades de saúde do município de Pedra Branca-CE, assegurando atendimento eficiente, seguro e alinhado às diretrizes legais e técnicas vigentes, representando, portanto, a opção mais adequada e benéfica para a administração pública e para a população atendida.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

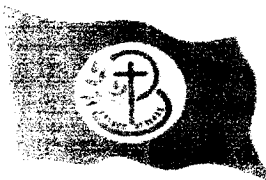
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁCIDO FÓLICO- SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
	Especificação: ÁCIDO FÓLICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS		
2	ÁCIDO LÁTICO- SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
	Especificação: ÁCIDO LÁTICO- SERVIÇOS LABORATORIAIS		
3	ANTI-TIREOGLOBULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
	Especificação: ANTI-TIREOGLOBULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS		
4	ANTI-CCP - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
	Especificação: ANTI-CCP - SERVIÇOS LABORATORIAIS		
5	ANTI-COAGULANTE LÚPICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	36,000	Unidade
	Especificação: ANTI-COAGULANTE LÚPICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS		
6	ANTI-LA- ANTI-SSB - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
	Especificação: ANTI-LA- ANTI-SSB - SERVIÇOS LABORATORIAIS		
7	ANTI-ILHOTA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
	Especificação: ANTI-ILHOTA - SERVIÇOS LABORATORIAIS		
8	ANTI-SM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
	Especificação: ANTI-SM - SERVIÇOS LABORATORIAIS		
9	BETA QUANTITATIVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	100,000	Unidade
	Especificação: BETA QUANTITATIVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS		
10	BNP - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade



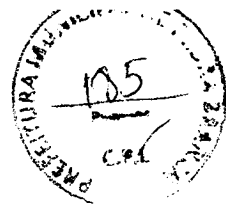
PEDRA BRANCA



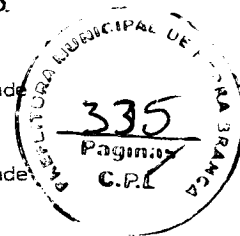
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: BNP - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
11	C3 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: C3 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
12	C4 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: C4 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
13	CA125 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: CA125 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
14	CA15/3 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: CA15/3 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
15	CA19/9 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: CA19/9 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
16	CA72/4 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: CA72/4 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
17	CA24 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: CA24 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
18	CÁLCIO IÔNICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: CÁLCIO IÔNICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
19	CALCITONINA- SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: CALCITONINA- SERVIÇOS LABORATORIAIS			
20	CALPROTECTINA FECAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: CALPROTECTINA FECAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
21	CAXUMBA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: CAXUMBA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
22	CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
23	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO-CTT - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO-CTT - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
24	CARDIOLIPINA IGM- SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: CARDIOLIPINA IGM- SERVIÇOS LABORATORIAIS			
25	CARDIOLIPINA IGG- - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: CARDIOLIPINA IGG- - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
26	CARDIOLIPINA IGG E IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: CARDIOLIPINA IGG E IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
27	CARBAMAZEPINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: CARBAMAZEPINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
28	CÉLULAS LE, PESQUISA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: CÉLULAS LE, PESQUISA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
29	CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
30	CITRATO URINARIO -- SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade



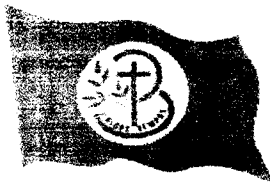
PEDRA BRANCA



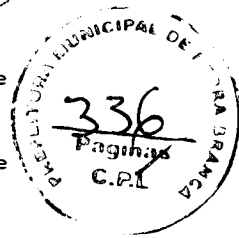
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CITRATO URINARIO – SERVIÇOS LABORATORIAIS			
31	CITOMEGALOVÍRUS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: CITOMEGALOVÍRUS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
32	CITOLOGIA ONCÓTICA- COLPO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	1.200,000	Unidade
Especificação: CITOLOGIA ONCÓTICA- COLPO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
33	CHIKUNGUNYA IGG E IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade
Especificação: CHIKUNGUNYA IGG E IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
34	CLEARENCE DE CREATININA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: CLEARENCE DE CREATININA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
35	COLORO/ CLORETOS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: CLORO/ CLORETOS - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
36	CLONAZEPAN - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: CLONAZEPAN - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
37	COBRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade
Especificação: COBRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
38	CORTISOL LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: CORTISOL LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
39	CULTURA DE ESCARRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade
Especificação: CULTURA DE ESCARRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
40	CROMO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: CROMO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
41	CPK - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: CPK - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
42	DENGUE IGG- SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade
Especificação: DENGUE IGG- SERVIÇOS LABORATORIAIS			
43	DOENÇA DE CHAGAS IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade
Especificação: DOENÇA DE CHAGAS IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
44	D-DIMERO- SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: D-DIMERO- SERVIÇOS LABORATORIAIS			
45	DHT - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: DHT - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
46	ELETROFORESE DE PROTEINAS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: ELETROFORESE DE PROTEINAS - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
47	EPSTEIN BAAR IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: EPSTEIN BAAR IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
48	ESTROGENIOS TOTAIS E FRAÇÕES - SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade
Especificação: ESTROGENIOS TOTAIS E FRAÇÕES - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
49	ENZIMAIMUNOENSAIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: ENZIMAIMUNOENSAIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
50	FENOBARBITAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: FENOBARBITAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS			



[Handwritten signature]



PEDRA BRANCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
51	FERRITINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: FERRITINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
52	FIBRINOGENIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade
Especificação: FIBRINOGENIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
53	FOSFOLIPIDEOS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: FOSFOLIPIDEOS - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
54	FÓSFORO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: FÓSFORO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
55	FTABS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: FTABS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
56	FTABS IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: FTABS IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
57	FSH - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade
Especificação: FSH - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
58	HBC-IGM ANTI - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: HBC-IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
59	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	1.300,000	Unidade
Especificação: HEMOGLOBINA GLICOSILADA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
60	HEPATITE A IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade
Especificação: HEPATITE A IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
61	HEPATITE B, ANTI- HBS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: HEPATITE B, ANTI- HBS - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
62	HEPATITE B, ANTI-HBE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade
Especificação: HEPATITE B, ANTI-HBE - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
63	HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO) - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO) - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
64	HBSAG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	300,000	Unidade
Especificação: HBSAG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
65	HERPES SIMPLES I E II IGG -SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: HERPES SIMPLES I E II IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
66	HOMOCISTEINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: HOMOCISTEINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
67	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	600,000	Unidade
Especificação: 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
68	HLA27 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: HLA27 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
69	IGE PÓ CASEIRO HX2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: IGE PÓ CASEIRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
70	IGE PARA TRIGO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: IGE PARA TRIGO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
71	IGE PARA DICLOFENACO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade

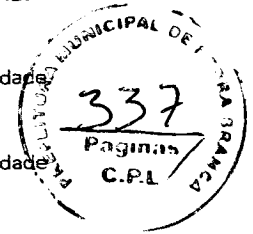
[Handwritten signature and initials]

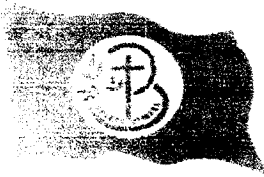


PEDRA BRANCA

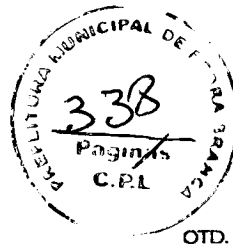


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: IGE PARA DICLOFENACO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
72	IGE PARA LEITE DE VACA - F2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: IGE PARA LEITE DE VACA - F2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
73	IGE PARA CACAU - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: IGE PARA CACAU - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
74	IGE PARA ALFA LACTOALBUMINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: IGE PARA ALFA LACTOALBUMINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
75	IGE PARA BETA LACTOGLOBULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: IGE PARA BETA LACTOGLOBULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
76	IGE ESP(E5) PARA CASPA DE CACHORRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: IGE ESP(E5) PARA CASPA DE CACHORRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
77	IGFI-SOMATOMEDINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: IGFI-SOMATOMEDINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
78	IGE PARA GEMA DE OVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: IGE PARA GEMA DE OVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
79	IGE PARA CLARA DE OVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: IGE PARA CLARA DE OVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
80	IMUNOGLUBINA IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: IMUNOGLUBINA IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
81	IMUNOGLUBINA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: IMUNOGLUBINA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
82	INDICE DE ROMA IR - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: INDICE DE ROMA IR - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
83	INSULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: INSULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
84	LH - SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade
Especificação: LH - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
85	LDH - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade
Especificação: LDH - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
86	LIPIDIOS TOTAIS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade
Especificação: LIPIDIOS TOTAIS - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
87	LITIO- SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade
Especificação: LITIO- SERVIÇOS LABORATORIAIS			
88	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24H) MIC24- SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade
Especificação: MICROALBUMINÚRIA (URINA 24H) MIC24- SERVIÇOS LABORATORIAIS			
89	MITOCÔNDRIAS ANTICORPOS ANTI - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: MITOCÔNDRIAS ANTICORPOS ANTI - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
90	PCRQ - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade
Especificação: PCRQ - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
91	PEPTIDEO SERICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade
Especificação: PEPTIDEO SERICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			





PEDRA BRANCA

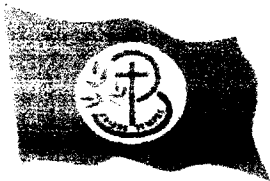


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
92	POTÁSSIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: POTÁSSIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
93	PROTEÍNA URINA - PTU24 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: PROTEÍNA URINA - PTU24 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
94	PROLACTINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	160,000	Unidade
Especificação: PROLACTINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
95	PSA LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade
Especificação: PSA LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
96	PSA TOTAL E LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade
Especificação: PSA TOTAL E LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
97	RENINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: RENINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
98	RUBEOLA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade
Especificação: RUBEOLA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
99	RUBEOLA IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade
Especificação: RUBEOLA IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
100	CHISTOSSOMOSE-ANTICORPOS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade
Especificação: CHISTOSSOMOSE-ANTICORPOS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
101	T3 LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade
Especificação: T3 LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
102	T3 TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade
Especificação: T3 TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
103	T4 LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade
Especificação: T4 LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
104	T4 TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade
Especificação: T4 TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
105	TAP - SERVIÇOS LABORATORIAIS	300,000	Unidade
Especificação: TAP - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
106	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - LACTG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - LACTG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
107	TRAB- SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade
Especificação: TRAB- SERVIÇOS LABORATORIAIS			
108	TESTOSTERONA LIVRE- SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade
Especificação: TESTOSTERONA LIVRE- SERVIÇOS LABORATORIAIS			
109	TESTOSTERONA TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: TESTOSTERONA TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
110	TOXOPLASMOSE (TESTE DE AVIDEZ) IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade
Especificação: TOXOPLASMOSE (TESTE DE AVIDEZ) IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
111	TOXOPLASMOSE IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade
Especificação: TOXOPLASMOSE IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
112	TOXICOLOGICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade

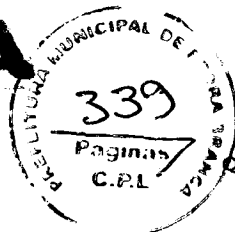
Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000





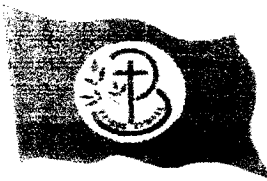
PEDRA BRANCA



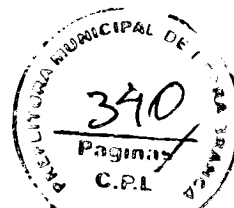
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: TOXICOLOGICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
113	VITAMINA A - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: VITAMINA A - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
114	VITAMINA B2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: VITAMINA B2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
115	VITAMINA B6 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: VITAMINA B6 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
116	VITAMINA B12 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade
Especificação: VITAMINA B12 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
117	VITAMINA C - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade
Especificação: VITAMINA C - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
118	VITAMINA D - SERVIÇOS LABORATORIAIS	70,000	Unidade
Especificação: VITAMINA D - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
119	VITAMINA D 1,25 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: VITAMINA D 1,25 - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
120	VITAMINA E - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade
Especificação: VITAMINA E - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
121	UROCULTURA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	370,000	Unidade
Especificação: UROCULTURA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			
122	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	150,000	Unidade
Especificação: UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA - SERVIÇOS LABORATORIAIS			

7. Estimativa do valor da contratação

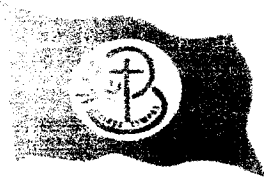
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO FÓLICO- SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	34,60	2.076,00
Especificação: ÁCIDO FÓLICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
2	ÁCIDO LÁTICO- SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	48,83	1.171,92
Especificação: ÁCIDO LÁTICO- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
3	ANTI-TIREOGLOBULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	36,29	870,96
Especificação: ANTI-TIREOGLOBULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
4	ANTI-CCP - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	83,77	2.010,48
Especificação: ANTI-CCP - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
5	ANTI-COAGULANTE LÚPICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	36,000	Unidade	75,73	2.726,28
Especificação: ANTI-COAGULANTE LÚPICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
6	ANTI-LA- ANTI-SSB - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	43,43	1.042,32
Especificação: ANTI-LA- ANTI-SSB - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
7	ANTI-ILHOTA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	92,10	2.210,40
Especificação: ANTI-ILHOTA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					



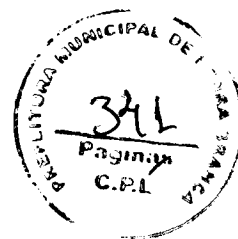
PEDRA BRANCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	ANTI-SM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	35,50	852,00
Especificação: ANTI-SM - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
9	BETA QUANTITATIVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	100,000	Unidade	40,50	4.050,00
Especificação: BETA QUANTITATIVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
10	BNP - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	342,94	41.152,80
Especificação: BNP - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
11	C3 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	33,74	4.048,80
Especificação: C3 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
12	C4 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	34,18	4.101,60
Especificação: C4 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
13	CA125 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	37,25	4.470,00
Especificação: CA125 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
14	CA15/3 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	37,26	4.471,20
Especificação: CA15/3 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
15	CA19/9 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	37,22	4.466,40
Especificação: CA19/9 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
16	CA72/4 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	37,26	4.471,20
Especificação: CA72/4 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
17	CA24 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	37,22	2.233,20
Especificação: CA24 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
18	CÁLCIO IÔNICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	28,81	3.457,20
Especificação: CÁLCIO IÔNICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
19	CALCITONINA- SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	290,14	3.481,68
Especificação: CALCITONINA- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
20	CALPROTECTINA FECAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	22,90	549,60
Especificação: CALPROTECTINA FECAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
21	CAXUMBA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	70,61	847,32
Especificação: CAXUMBA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
22	CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	31,67	380,04
Especificação: CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
23	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO-CTT - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	30,71	368,52
Especificação: CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO-CTT - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
24	CARDIOLIPINA IGM- SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	78,43	941,16
Especificação: CARDIOLIPINA IGM- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
25	CARDIOLIPINA IGG- - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	39,89	478,68
Especificação: CARDIOLIPINA IGG- - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
26	CARDIOLIPINA IGG E IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	39,89	957,36

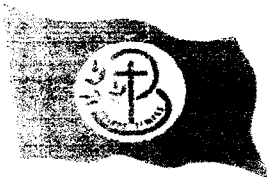


PEDRA BRANCA

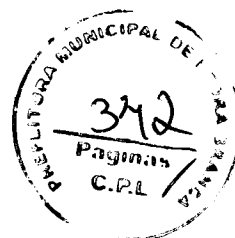


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CARDIOLIPINA IGG E IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
27	CARBAMAZEPINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	37,87	454,44
Especificação: CARBAMAZEPINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
28	CÉLULAS LE, PESQUISA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	62,42	749,04
Especificação: CÉLULAS LE, PESQUISA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
29	CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	150,33	3.607,92
Especificação: CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
30	CITRATO URINARIO -- SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	31,97	1.918,20
Especificação: CITRATO URINARIO -- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
31	CITOMEGALOVÍRUS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	31,96	1.917,60
Especificação: CITOMEGALOVÍRUS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
32	CITOLOGIA ONCÓTICA- COLPO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	1.200,000	Unidade	39,09	46.908,00
Especificação: CITOLOGIA ONCÓTICA- COLPO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
33	CHIKUNGUNYA IGG E IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade	250,01	10.000,40
Especificação: CHIKUNGUNYA IGG E IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
34	CLEARENCE DE CREATININA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	29,14	699,36
Especificação: CLEARENCE DE CREATININA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
35	CLORO/ CLORETOS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	11,13	267,12
Especificação: CLORO/ CLORETOS - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
36	CLONAZEPAN - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	137,33	8.239,80
Especificação: CLONAZEPAN - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
37	COBRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade	35,07	6.312,60
Especificação: COBRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
38	CORTISOL LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	25,07	601,68
Especificação: CORTISOL LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
39	CULTURA DE ESCARRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade	45,17	2.258,50
Especificação: CULTURA DE ESCARRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
40	CROMO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	56,92	3.415,20
Especificação: CROMO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
41	CPK - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	846,98	50.818,80
Especificação: CPK - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
42	DENGUE IGG- SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade	28,25	1.130,00
Especificação: DENGUE IGG- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
43	DOENÇA DE CHAGAS IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade	28,81	576,20
Especificação: DOENÇA DE CHAGAS IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS					

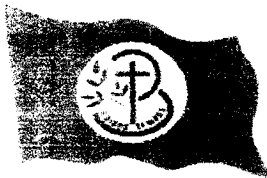




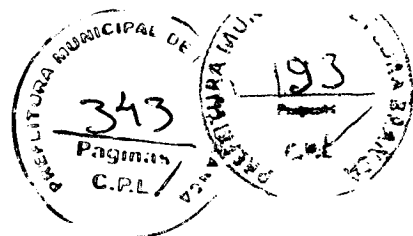
PEDRA BRANCA



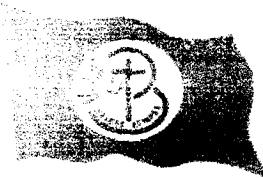
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
44	D-DIMERO- SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	101,98	1.223,76
Especificação: D-DIMERO- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
45	DHT - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	45,83	2.749,80
Especificação: DHT - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
46	ELETROFORESE DE PROTEINAS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	34,04	816,96
Especificação: ELETROFORESE DE PROTEINAS - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
47	EPSTEIN BAAR IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	39,09	938,16
Especificação: EPSTEIN BAAR IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
48	ESTROGENIOS TOTAIS E FRAÇÕES - SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade	79,78	3.191,20
Especificação: ESTROGENIOS TOTAIS E FRAÇÕES - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
49	ENZIMAIMUNOENSAIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	34,05	4.086,00
Especificação: ENZIMAIMUNOENSAIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
50	FENOBARBITAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	29,15	3.498,00
Especificação: FENOBARBITAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
51	FERRITINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	39,17	4.700,40
Especificação: FERRITINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
52	FIBRINOGENIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade	23,58	4.244,40
Especificação: FIBRINOGENIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
53	FOSFOLIPIDEOS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	34,03	2.041,80
Especificação: FOSFOLIPIDEOS - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
54	FÓSFORO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	26,27	1.576,20
Especificação: FÓSFORO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
55	FTABS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	28,43	1.705,80
Especificação: FTABS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
56	FTABS IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	28,43	1.705,80
Especificação: FTABS IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
57	FSH - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade	21,17	1.058,50
Especificação: FSH - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
58	HBC-IGM ANTI - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	34,74	2.084,40
Especificação: HBC-IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
59	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	1.300,000	Unidade	38,56	50.128,00
Especificação: HEMOGLOBINA GLICOSILADA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
60	HEPATITE A IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade	28,06	1.403,00
Especificação: HEPATITE A IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
61	HEPATITE B, ANTI- HBS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	39,93	958,32
Especificação: HEPATITE B, ANTI- HBS - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
62	HEPATITE B, ANTI-HBE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade	39,93	1.597,20



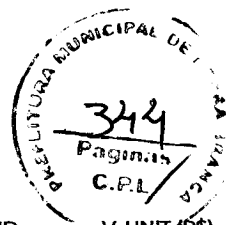
PEDRA BRANCA



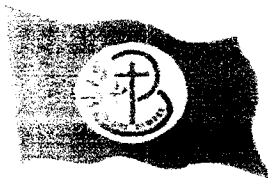
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: HEPATITE B, ANTI-HBE - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
63	HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO) - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	32,73	1.963,80
Especificação: HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO) - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
64	HBSAG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	300,000	Unidade	44,92	13.476,00
Especificação: HBSAG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
65	HERPES SIMPLES I E II IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	36,58	2.194,80
Especificação: HERPES SIMPLES I E II IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
66	HOMOCISTEINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	48,08	1.153,92
Especificação: HOMOCISTEINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
67	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	600,000	Unidade	52,23	31.338,00
Especificação: 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
68	HLA27 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	91,00	5.460,00
Especificação: HLA27 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
69	IGE PÓ CASEIRO HX2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	34,22	821,28
Especificação: IGE PÓ CASEIRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
70	IGE PARA TRIGO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	36,28	870,72
Especificação: IGE PARA TRIGO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
71	IGE PARA DICLOFENACO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	101,89	2.445,36
Especificação: IGE PARA DICLOFENACO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
72	IGE PARA LEITE DE VACA - F2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	130,08	3.121,92
Especificação: IGE PARA LEITE DE VACA - F2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
73	IGE PARA CACAU - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	34,06	408,72
Especificação: IGE PARA CACAU - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
74	IGE PARA ALFA LACTOALBUMINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	44,77	537,24
Especificação: IGE PARA ALFA LACTOALBUMINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
75	IGE PARA BETA LACTOGLOBULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	41,38	993,12
Especificação: IGE PARA BETA LACTOGLOBULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
76	IGE ESP(E5) PARA CASPA DE CACHORRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	34,07	817,68
Especificação: IGE ESP(E5) PARA CASPA DE CACHORRO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
77	IGFI-SOMATOMEDINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	34,03	408,36
Especificação: IGFI-SOMATOMEDINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
78	IGE PARA GEMA DE OVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	36,01	432,12
Especificação: IGE PARA GEMA DE OVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
79	IGE PARA CLARA DE OVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	37,00	888,00



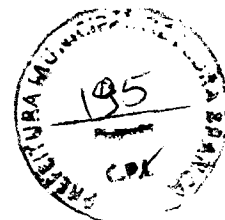
PEDRA BRANCA



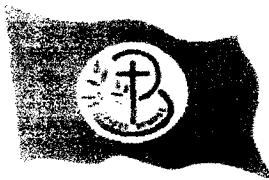
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: IGE PARA CLARA DE OVO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
80	IMUNOGLUBINA IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	34,05	817,20
Especificação: IMUNOGLUBINA IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
81	IMUNOGLUBINA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	34,05	817,20
Especificação: IMUNOGLUBINA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
82	INDICE DE ROMA IR - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	17,03	1.021,80
Especificação: INDICE DE ROMA IR - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
83	INSULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	26,31	1.578,60
Especificação: INSULINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
84	LH - SERVIÇOS LABORATORIAIS	40,000	Unidade	14,95	598,00
Especificação: LH - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
85	LDH - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade	21,20	1.060,00
Especificação: LDH - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
86	LIPÍDIOS TOTAIS - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade	11,78	2.120,40
Especificação: LIPÍDIOS TOTAIS - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
87	LITIO- SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade	15,85	2.853,00
Especificação: LITIO- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
88	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24H) MIC24- SERVIÇOS LABORATORIAIS	12,000	Unidade	22,92	275,04
Especificação: MICROALBUMINÚRIA (URINA 24H) MIC24- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
89	MITOCÔNDRIAS ANTICORPOS ANTI - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	45,17	2.710,20
Especificação: MITOCÔNDRIAS ANTICORPOS ANTI - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
90	PCRQ - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade	14,83	2.669,40
Especificação: PCRQ - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
91	PEPTIDEO SERICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade	34,05	6.129,00
Especificação: PEPTIDEO SERICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
92	POTÁSSIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	19,90	1.194,00
Especificação: POTÁSSIO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
93	PROTEÍNA URINA - PTU24 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	28,91	1.734,60
Especificação: PROTEÍNA URINA - PTU24 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
94	PROLACTINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	160,000	Unidade	27,08	4.332,80
Especificação: PROLACTINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
95	PSA LIVRE- SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade	22,92	1.146,00
Especificação: PSA LIVRE- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
96	PSA TOTAL E LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade	25,25	505,00
Especificação: PSA TOTAL E LIVRE- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
97	RENINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	91,00	5.460,00
Especificação: RENINA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					



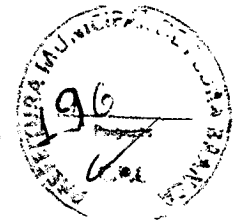
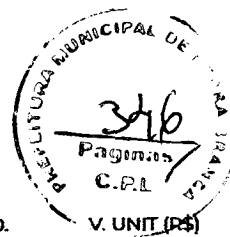
PEDRA BRANCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
98	RUBEOLA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade	31,88	637,60
Especificação: RUBEOLA IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
99	RUBEOLA IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade	31,88	637,60
Especificação: RUBEOLA IGM - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
100	CHISTOSSOMOSE-ANTICORPOS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade	74,31	3.715,50
Especificação: CHISTOSSOMOSE-ANTICORPOS IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
101	T3 LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade	23,00	460,00
Especificação: T3 LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
102	T3 TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade	23,00	460,00
Especificação: T3 TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
103	T4 LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade	23,00	460,00
Especificação: T4 LIVRE - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
104	T4 TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	20,000	Unidade	23,00	460,00
Especificação: T4 TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
105	TAP - SERVIÇOS LABORATORIAIS	300,000	Unidade	18,33	5.499,00
Especificação: TAP - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
106	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - LACTG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	39,68	2.380,80
Especificação: TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - LACTG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
107	TRAB- SERVIÇOS LABORATORIAIS	60,000	Unidade	63,42	3.805,20
Especificação: TRAB- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
108	TESTOSTERONA LIVRE- SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade	32,88	1.644,00
Especificação: TESTOSTERONA LIVRE- SERVIÇOS LABORATORIAIS					
109	TESTOSTERONA TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	162,35	3.896,40
Especificação: TESTOSTERONA TOTAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
110	TOXOPLASMOSE (TESTE DE AVIDEZ) IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade	36,96	1.848,00
Especificação: TOXOPLASMOSE (TESTE DE AVIDEZ) IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
111	TOXOPLASMOSE IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS	50,000	Unidade	88,40	4.420,00
Especificação: TOXOPLASMOSE IGG - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
112	TOXICOLOGICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	119,17	2.860,08
Especificação: TOXICOLOGICO - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
113	VITAMINA A - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	67,61	8.113,20
Especificação: VITAMINA A - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
114	VITAMINA B2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	278,19	33.382,80
Especificação: VITAMINA B2 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
115	VITAMINA B6 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	180,31	21.637,20
Especificação: VITAMINA B6 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
116	VITAMINA B12 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	120,000	Unidade	195,83	23.499,60



PEDRA BRANCA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: VITAMINA B12 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
117	VITAMINA C - SERVIÇOS LABORATORIAIS	180,000	Unidade	78,46	14.122,80
Especificação: VITAMINA C - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
118	VITAMINA D - SERVIÇOS LABORATORIAIS	70,000	Unidade	66,36	4.645,20
Especificação: VITAMINA D - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
119	VITAMINA D 1,25 - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	128,97	3.095,28
Especificação: VITAMINA D 1,25 - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
120	VITAMINA E - SERVIÇOS LABORATORIAIS	24,000	Unidade	81,83	1.963,92
Especificação: VITAMINA E - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
121	UROCULTURA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	370,000	Unidade	41,90	15.503,00
Especificação: UROCULTURA - SERVIÇOS LABORATORIAIS					
122	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA - SERVIÇOS LABORATORIAIS	150,000	Unidade	97,90	14.685,00

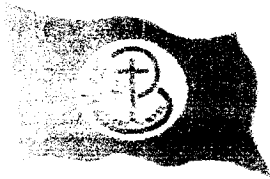
Especificação: UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA - SERVIÇOS LABORATORIAIS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 605.655,14 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos)

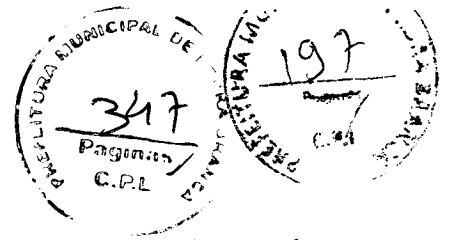
8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da licitação para a prestação de serviços especializados em saúde, especificamente na realização de exames laboratoriais no município de Pedra Branca-CE, fundamenta-se na análise detalhada dos seguintes aspectos, em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021:

- **Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que os serviços de realização de exames laboratoriais são tecnicamente divisíveis sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela administração. Cada categoria de exame pode ser oferecida por diferentes laboratórios com especializações distintas, mantendo a integridade e a qualidade necessárias.
- **Qualidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes de diferentes tipos de exames laboratoriais é tecnicamente e economicamente viável. Permite a contratação de serviços especializados específicos para cada tipo de exame, assegurando qualidade e eficácia nos resultados esperados, sem comprometer a eficiência do serviço prestado à população.
- **Economia de Escala:** A análise demonstrou que o parcelamento, neste caso, não resulta em perda de economia de escala significativa. Pelo contrário, a divisão em lotes possibilita a negociação de valores mais vantajosos com diferentes fornecedores, reduzindo o custo global da contratação.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento favorece a competição, permitindo a participação de uma gama mais ampla de laboratórios, incluindo empresas de menor porte que possuem especializações específicas. Isso contribui para um melhor aproveitamento do mercado e incentiva a qualidade dos serviços ofertados.
- **Abundância do Mercado:** A justificativa para o parcelamento é reforçada pela análise do mercado de exames laboratoriais, que demonstrou a existência de diversos fornecedores altamente qualificados em diferentes especialidades. A divisão em



PEDRA BRANCA



lotes está alinhada às práticas do setor econômico em questão, maximizando o acesso aos serviços mais qualificados disponíveis.

- **Consideração de Lotes:** Levando em consideração o volume estimado de exames laboratoriais necessários para atender à demanda do município, optou-se por dividir a contratação em lotes que espelham as principais necessidades identificadas. Esse parcelamento facilita a logística de realização dos exames e permite uma distribuição equitativa dos serviços entre os fornecedores qualificados.

A decisão pelo parcelamento da solução, portanto, é respaldada por uma análise detalhada e baseada em dados concretos que confirmam sua viabilidade técnica e econômica, em perfeita consonância com os princípios de economicidade, eficiência e ampla competitividade definidos pela Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem assegura não apenas uma gestão eficaz dos recursos públicos, mas também o alcance dos melhores resultados para a administração e, principalmente, para a população de Pedra Branca-CE.

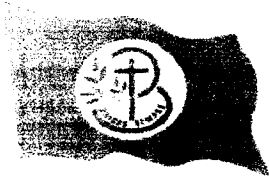
9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a prestação de serviços especializados em saúde, especificamente a realização de exames laboratoriais no município de Pedra Branca-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para o exercício financeiro de 2024. A inclusão desta contratação no referido plano evidencia a sua consonância com as estratégias de saúde pública delineadas pela administração municipal, visando atender às necessidades críticas identificadas na prestação de serviços de saúde aos cidadãos do município.

A necessidade de contratar este serviço foi reconhecida após um cuidadoso estudo das demandas de saúde da população local, assim como da capacidade atual do município em atender tais demandas de maneira eficaz e eficiente. A identificação desse serviço como uma ação prioritária no Plano de Contratações Anual reflete o compromisso da Administração Pública não somente com o atendimento imediato das necessidades de saúde, mas também com o planejamento estratégico visando a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

O alinhamento desta contratação com o Plano de Contratações Anual sublinha a importância de planejar e executar ações que visam à promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos, em consonância com os objetivos e as Diretrizes da Administração Pública Municipal para o ano de 2024. Este processo está diretamente relacionado ao esforço contínuo de ampliar e qualificar a rede de serviços especializados disponíveis à população, reforçando o compromisso da prefeitura com o desenvolvimento de políticas públicas de saúde que são tanto responsivas quanto sustentáveis.

Portanto, a realização deste processo de contratação representa um passo significativo na efetivação das políticas de saúde delineadas no Plano de Contratações Anual, atestando a sua coerência com a programação orçamentária e o compromisso da Prefeitura Municipal de Pedra Branca em promover uma saúde pública de qualidade, acessível e adequada às necessidades de seus cidadãos.



PEDRA BRANCA



10. Resultados pretendidos

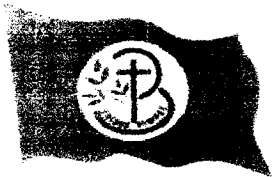
Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de realização de exames laboratoriais no município de Pedra Branca-CE devem estar alinhados aos objetivos estratégicos previstos na Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios de eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, e proporcionalidade, bem como o fomento à inovação e à justa competição nos processos licitatórios e contratações públicas. Dessa forma, os resultados esperados com a presente contratação são detalhados a seguir:

1. **Ampliação da Saúde Pública:** Garantir um acesso mais abrangente e qualificado aos serviços de saúde para a população de Pedra Branca-CE, especialmente às classes mais vulneráveis. Alinhado ao art. 5º da Lei 14.133/2021, que invoca o princípio do interesse público, a contratação visa aprimorar o serviço público de saúde, entregando diagnósticos precisos e tempestivos que são essenciais para o tratamento e prevenção de doenças.
2. **Ampliação da Eficácia no Serviço Público:** Obter maior eficiência e eficácia na prestação de serviços de saúde, por meio da contratação de serviços laboratoriais especializados, visando aprimorar o diagnóstico e o monitoramento de condições de saúde prioritárias. Visa-se então cumprir com os princípios de eficiência e eficácia conforme delineado no art. 5º da Lei 14.133/2021.
3. **Economicidade e Otimização de Recursos:** Conforme orienta o art. 11, a contratação busca alcançar a economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos, por meio de uma seleção criteriosa que assegurará a contratação mais vantajosa e um controle rígido dos gastos, além de evitar o sobrepreço e garantir a transparência e a justa competição.
4. **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** A contratação deverá priorizar soluções que estejam alinhadas ao desenvolvimento nacional sustentável, promovendo e incentivando práticas que protejam o meio ambiente e que estejam de acordo com princípios éticos e de sustentabilidade, em consonância com o art. 5º da Lei 14.133/2021. Espera-se também que os serviços contratados promovam a inovação tecnológica na área da saúde, gerando valor agregado para a comunidade e profissionais envolvidos.
5. **Qualidade e Precisão nos Serviços Prestados:** Assegurar a alta qualidade e precisão nos exames laboratoriais prestados, contribuindo para diagnósticos mais precisos e, conseqüentemente, tratamentos mais eficazes, refletindo o comprometimento com os princípios da eficácia e moralidade, estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

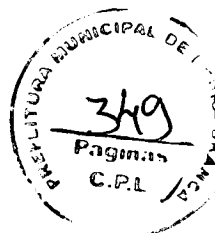
Portanto, espera-se que a contratação proposta atenda não apenas a necessidade imediata de realização de exames laboratoriais especializados no município de Pedra Branca-CE, mas também contribua de maneira significativa para o fortalecimento da saúde pública local, alavancando a qualidade de vida e o bem-estar da população, de maneira sustentável e responsável perante os recursos públicos, em plena consonância com os preceitos da Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e eficiência da contratação de serviços especializados em



PEDRA BRANCA



saúde, especificamente a realização de exames laboratoriais no município de Pedra Branca-CE, observando as prescrições da Lei nº 14.133/2021 e as necessidades específicas identificadas, as providências a seguir devem ser adotadas:

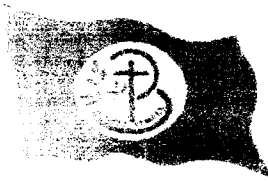
- Realizar um levantamento detalhado das instalações e equipamentos disponíveis nos laboratórios locais, a fim de identificar a necessidade de modernização ou aquisição de novos equipamentos que garantam a qualidade e precisão dos exames laboratoriais.
- Desenvolver e implementar um programa de capacitação, tanto inicial quanto contínua, para os profissionais que estarão envolvidos na realização e interpretação dos exames laboratoriais, assegurando a atualização constante em relação às novas tecnologias e práticas de laboratório.
- Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção dos fornecedores de reagentes e demais insumos necessários, priorizando aqueles que apresentem não apenas o melhor custo-benefício, mas também garantias de entrega e conformidade com as especificações técnicas definidas.
- Implementar um sistema eficaz de gerenciamento de qualidade, que inclua a realização regular de controles internos e participação em programas de controle externo de qualidade, para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames.
- Desenvolver um protocolo para a logística de coleta, transporte e armazenamento das amostras clínicas, visando sua preservação e integridade até a análise.
- Elaborar e estabelecer um sistema de informação laboratorial, que permita o registro e a transmissão eletrônica segura dos resultados dos exames, assegurando a confidencialidade das informações e a acessibilidade por parte dos profissionais de saúde.
- Definir um mecanismo de fiscalização e acompanhamento contratual, que inclua a avaliação periódica do desempenho dos laboratórios contratados, com base em indicadores de qualidade, tempo de resposta e satisfação dos usuários.
- Adotar medidas para a divulgação e a orientação da população sobre a realização dos exames laboratoriais, incluindo informações sobre prevenção de doenças e importância do diagnóstico precoce.

Estas providências são fundamentais para assegurar a otimização dos recursos disponíveis, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação da população atendida, estando alinhadas com o objetivo de promover um atendimento de saúde eficiente e eficaz no município de Pedra Branca-CE.

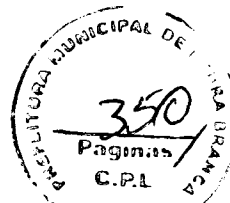
12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise detalhada das necessidades da contratação para a prestação de serviços especializados em saúde, especificamente realização de exames laboratoriais, no município de Pedra Branca-CE, e considerando as especificidades e requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica. Os motivos para tal decisão são embasados em várias considerações estratégicas e legais, detalhadas a seguir:

Primeiramente, o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as condições em que o registro de preços pode ser adotado, incluindo uma ampla pesquisa de mercado e a definição de critérios de julgamento baseados no menor preço ou no maior desconto. Para o caso em questão, a especificidade dos serviços de saúde e a necessidade de



PEDRA BRANCA



garantir a máxima qualidade e adequação às necessidades locais tornam complexa a aplicação de critérios puramente econômicos como únicos parâmetros para seleção.

Além disso, o Art. 83 da mesma lei destaca que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, permitindo a realização de licitações específicas quando julgado mais vantajoso. Neste contexto, a variabilidade e especificidade dos exames laboratoriais necessários para atender efetivamente a demanda do município de Pedra Branca-CE implicam que a flexibilidade e a capacidade de adaptar-se rapidamente a novas necessidades e tecnologias são prioritárias. Este nível de adaptabilidade estaria potencialmente comprometido sob o regime de registro de preços devido às limitações em mudanças rápidas de fornecedores ou especificações dos serviços.

Considerando ainda o princípio da eficiência e da busca pelo interesse público, previstos nos Art. 5º e Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, a não adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de assegurar que a contratação dos serviços laboratoriais especializados esteja alinhada com os mais altos padrões de qualidade e atendimento às necessidades específicas da população local. O foco em critérios qualitativos e a possibilidade de ajustar rapidamente os termos da contratação com base em avanços tecnológicos ou mudanças nas demandas de saúde pública são vistos como essenciais para promover o bem-estar da população de Pedra Branca-CE.

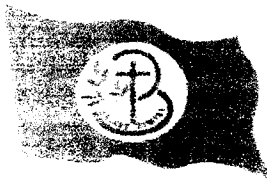
Por fim, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços encontra respaldo no Art. 18, §1º, XIII, ao priorizar a adequação e razoabilidade da contratação frente à complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados. Neste sentido, a escolha por procedimentos licitatórios que permitam uma análise detalhada das propostas em todas as suas dimensões - técnicas, qualitativas e econômicas - é considerada a mais alinhada com os objetivos desta contratação e com os princípios que regem as licitações públicas conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

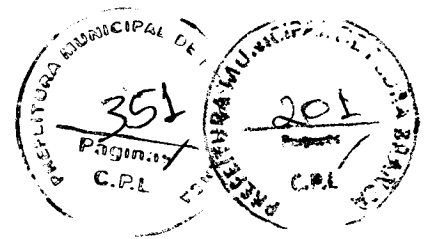
Considerando as especificidades da contratação de serviços especializados em saúde, especificamente para realização de exames laboratoriais no município de Pedra Branca-CE, destaca-se a importância de assegurar a execução dos serviços com a máxima eficiência e qualidade. Nesse sentido, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, conforme delineado no processo administrativo número 012/2024, funda-se em balizas sólidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Ao avaliar a peculiaridade dos serviços em questão que demandam elevada especialização técnica e responsabilidade direta sobre o resultado dos exames, percebe-se o alinhamento com o princípio da eficiência e da especialidade, previstos nos incisos I e II do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021. A realização de exames laboratoriais está intrinsecamente relacionada à saúde pública, demandando, assim, prestadores de serviço que apresentem não apenas competência técnica, mas também um comprometimento contínuo com a qualidade e a rapidez dos resultados oferecidos.

Além disso, o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, apesar de permitir a participação de empresas em consórcio em licitações, sob determinadas condições, destaca a necessidade de tais arranjos respeitarem normas rigorosas de habilitação e responsabilização solidária entre os participantes. No entanto, considerando a especificidade e a criticidade dos



PEDRA BRANCA



serviços de saúde em questão, a formação de consórcios poderia complicar a atribuição de responsabilidades diretas, particularmente no que diz respeito à qualidade e precisão dos exames laboratoriais. Esta situação poderia, conseqüentemente, aumentar os riscos para a saúde pública, contrariando os objetivos da Administração de garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, a vedação a participação de empresas na forma de consórcio está justificada pela necessidade de simplificação na gestão e fiscalização do contrato. A diretoria única promove uma linha de responsabilidade clara, facilitando a comunicação, o monitoramento das atividades e a rápida tomada de decisões em caso de quaisquer desvios ou problemas relacionados à execução dos serviços, conforme orienta o princípio da eficácia, previsto na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica é justificada pela exigência de altos padrões de qualidade, responsabilidade direta e a necessidade de agilidade nas respostas e soluções de questões operacionais complexas e delicadas, que são peculiares aos serviços de saúde. Esta decisão está alinhada com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a prestação de serviços sob condições que melhor atendam ao interesse público, garantindo a saúde e a segurança da população de Pedra Branca-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a prestação de serviços especializados em saúde, especificamente a realização de exames laboratoriais no município de Pedra Branca-CE, identificamos possíveis impactos ambientais decorrentes desta atividade, assim como medidas mitigadoras alinhadas aos preceitos da Lei 14.133/2021. A operacionalização de laboratórios de análises clínicas envolve o uso de substâncias químicas que podem oferecer riscos ao meio ambiente e à saúde pública, caso não sejam adequadamente gerenciadas.

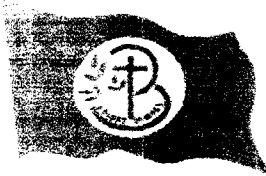
- **Risco 1:** Contaminação do solo e das águas subterrâneas por resíduos químicos e biológicos gerados nos processos de análise.

Medida Mitigadora: Implementação de sistemas de segregação e descarte de resíduos de acordo com suas classificações, utilizando a normatização específica para resíduos de serviços de saúde (RSS), garantindo sua correta identificação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final segura, reduzindo o risco de contaminação.

- **Risco 2:** Emissões atmosféricas de gases provenientes do uso de reagentes químicos.

Medida Mitigadora: Utilização de capelas e sistemas de exaustão eficientes nas áreas onde são manipulados reagentes voláteis, minimizando a emissão de gases nocivos ao ambiente laboral e ao meio ambiente, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

- **Risco 3:** Geração de efluentes líquidos contaminados.



PEDRA BRANCA



de mitigadora: Implementação de sistemas de tratamento de efluentes para o pré-tratamento dos líquidos contaminados antes de sua liberação no sistema municipal de esgoto ou corpos hídricos, seguindo os parâmetros legais de qualidade da água, evitando a contaminação e promovendo a sustentabilidade ambiental.

- **Objetivo:** Aumento no consumo de recursos naturais como água e energia.

Medida mitigadora: Adoção de tecnologias ecoeficientes que promovam a economia de água e energia, tais como sistemas de reúso de água não potável para atividades secundárias e equipamentos de baixo consumo energético. Além disso, deve-se promover a conscientização ambiental dos colaboradores.

- **Objetivo:** Geração de resíduos sólidos não perigosos.

Medida mitigadora: Implementação de programas de reciclagem e de gestão de resíduos sólidos, promovendo a separação na origem e a reciclagem sempre que possível, visando minimizar o volume de resíduos destinados a aterros sanitários e contribuir para a economia circular.

As medidas propostas alinham-se aos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), apresentando uma abordagem responsável para mitigação dos impactos ambientais gerados pelos serviços de realização de exames laboratoriais. A adoção destas medidas visa não apenas atender à legislação ambiental aplicável, mas também promover uma postura proativa na gestão ambiental, contribuindo para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente no município de Pedra Branca-CE.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada das necessidades do município de Pedra Branca-CE e da legislação aplicável, especificamente a Lei 14.133/2021, concluímos de forma favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de serviços especializados em saúde para realização de exames laboratoriais.

A Lei 14.133/2021 estabelece princípios e diretrizes claras que visam assegurar a execução de contratações públicas de forma eficiente, transparente e que atendam ao interesse público. Conforme o artigo 5º, a lei promove os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, fundamentos esses que corroboram com a necessidade de contratação do serviço em questão, garantindo acesso à saúde de qualidade para a população pedrabranquense.

Consoante ao artigo 6º, inciso XX, que define o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como a fase que caracteriza o interesse público e busca a melhor solução, os trabalhos realizados na etapa preparatória desta licitação demonstraram que a prestação dos serviços de exames laboratoriais se alinha ao interesse público ao promover a prevenção, o diagnóstico e o monitoramento de condições de saúde essenciais para a população. Ademais, o artigo 18, nos incisos I a XIII, orienta sobre a necessidade de um planejamento detalhado e justificado para a contratação, o que foi rigorosamente observado neste processo.

Considerando o cenário exposto e a demanda mensal de 1.500 exames especializados,